



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.044

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PAGINAS

DECRETO N. 9.164 — Portaria N. 3.074 — do Gover-
no do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS E HOMOLOGAÇÕES — das Secretarias de
Estado da Fazenda — Educação e Cultura e Agri-
cultura

—XXXXX—

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS — da Petróleo
Brasileiro S. A. — PETROBRAS

—XXXXX—

RESUMO DOS ESTATUTOS — do Bom Intento Clube

—XXXXX—

EDITAIS DE COMPRA DE TERRAS — da Secretaria
de Agricultura

ANÚNCIOS — de Diversas Firms

—XXXXX—

RESENHAS — da Justiça Estadual

DATA DE CONCURSO — do Ministério Público

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9184 — DE 09 DE JUNHO DE 1975

Eleva o percentual do Regime de Tempo Integral do funcionário da Secretaria de Estado de Saúde Pública

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado;

Considerando os termos do ofício n. 1513 de 12 de maio de 1975-SESPA,

DECRETA:

Art. 1º — Fica elevada a gratificação de 75% para 100% sobre os seus vencimentos mensais no Regime de Tempo Integral estabelecido pela Lei n. 3.642, de 14 de janeiro de 1966, ao Dr. Douglas Vicente Nunes de Melo, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Direção de Serviços Odontológicos do Departamento de Assistência

Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Governo

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1901)

PORTARIA N. 3074 — DE 13 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente dirigido a este Executivo pela direção do Congresso Pan-Americano de

Pediatria, protocolado na SEGOV sob o n. 00857, em 11.06.1975,

RESOLVE:

I — Dispensar da assinatura do "ponto" os servidores públicos estaduais que sejam técnicos em pediatria a participarem do XI Congresso Pan-Americano de Pediatria, a realizar-se na cidade de São Paulo, no período de 12 a 18 de outubro do ano em curso, incluindo-se os dias 11 e 19 do mesmo mês, necessários à viagem de ida-e-volta;

II — O comprovante da participação deverá ser apresentado à repartição de origem, que o anoterá e remeterá em seguida ao Departamento do Serviço Público para efeito de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1901)

SECRETARIAS

FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA SEFA N. 084 DE 06 DE JUNHO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Em complementação à Portaria SEFA n. 59, de 13 de maio de 1975, ARBITRAR E CONCEDER mais Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros), sob cada Diária concedida aos Fiscais Antonio Lopes dos Santos, Ricardo Napoleão Siqueira, José Monteiro de Pina e Moacyr de Azevedo Bentes Monteiro, integrantes do Projeto de Fiscalização-DET n. 001/75, em execução no município de Santarém, no total de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 06 de junho de 1975.

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 3313—Dia—17.6.75)

PORTARIA SEFA N. 090 DE 12 DE JUNHO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Delegar competência ao Chefe de Gabinete, Almir Fortes da Costa, para requisitar passagens e/ou excesso de bagagem, em empresas marítimas, aéreas e terrestres, de interesse do serviço da Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 12 de junho de 1975.

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 3313—Dia—17.6.75)

EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar Servir:

Portaria n. 0291/75 — até ulterior deliberação, na E. E. de 1º Grau — Almirante Tamandaré — Capital a José Geraldo Rocha Felo, Servente.

Portaria n. 0119/75 — até ulterior deliberação, na E. E. de 1º Grau — C. C. Branco — Capital, a Rosely da Silva Bittencourt, Professor.

Portaria n. 0288/75 — até ulterior deliberação na E. E. de 1º Grau — Dr. Carlos Guimarães — Capital, a Ariosto

de Oliveira da Silva, Escrevente Datilógrafo.

Portaria n. 0285/75 — a pedido na Assessoria de Serviço Social, a Ana Lúcia Pinheiro Pantoja, Auxiliar Escolar.

Portaria n. 0286/75 — até ulterior deliberação na Escola em R. C. S., Raimundo Nonato — Capital, a Edison Ferreira Assunção, Auxiliar de Secretaria.

Portaria n. 0284/75 — a pedido na E. E. de 1º Grau — Dr. Mário Chermont — Capital, a Rosa Maria Ribeiro Tavares, Professor.

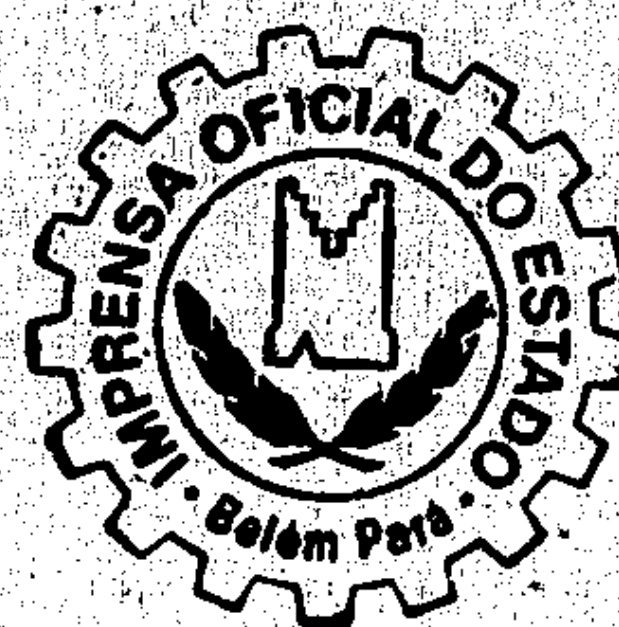
Portaria n. 0281/75 — a pedido na E. E. de 1º Grau — Maroja Neto — Capital, a Iolanda Rodrigues Coimbra, Inspetor de Alunos.

Portaria n. 0100/75 — a pedido na Escola em R. C. Jorge Colares — Capital, a Yolanda Viana de Carvalho, Professor.

Portaria n. 0052/75 — a pedido na E. E. de 1º Grau — Augusto Montenegro — Capital, a Maria Luiza Silva da Rocha, Professor.

Portaria n. 4154/75 — a pedido na Escola em R. C. Humberto de Campos — Capital, a Raimunda Nazaré Rodrigues dos Santos, Professor.

Portaria n. 0010/75 — até ulterior deliberação na Divisão Regional de Belém, a Alмира da Silva Scerni, Escrevente Datilógrafo.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0158
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Crs	D. O.	Crs
		N.º atrasado ao ano	
Anual	500,00	do ano	
Semestral	250,00	umenta	1,00
N.º avulso	2,00		
		Publicações	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro	10,50
		Página de Contabilidade - preço fixo	1200,00
Anual	800,00		
Semestral	400,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias ao Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Portaria n. 0066/75 — a pedido, na Escola em R. C. da FEIJ — Capital, a Olga Lobo Nobre, Professor.

Portaria n. 0067/75 — a pedido, como Inspetor de Alunos na E. E. de 1º Grau — Lauro Sodré — Capital, a Oneide Soares Vieira, Professor não titulado.

Portaria n. 0073/75 — a pedido, como Inspetor de Alunos no município de Igarapé-Miri, a Celina Corrêa Lobato, Professor não titulado.

Portaria n. 0080/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Plácida Cardoso — Capital, a Antonia Maria de Sousa Monteiro, Professor Regente.

Portaria n. 0029/75 — a pedido, na E. E. 1º Grau — Dr. Justo Chermont — Capital, a Maria Heloisa Vilhena Dias, Professor.

Portaria n. 0033/75 — a pedido, na 12a. Divisão Regional de Educação — Altamira, a Celina Marieta Borges Soares, Professor.

Portaria n. 0037/75 — até ulterior deliberação, como Vice-Diretora da Escola E. de 1º Grau — Augusto Olímpio — Capital, a Irene Zamith Braga, Professor.

Portaria n. 0397/75 — até ulterior deliberação, no Departamento de Pessoal, Ana Lúcia Monteiro da Cunha, Professor.

Portaria n. 0398/75 — até ulterior deliberação, a pedido, na Escola E. de 1º Grau — Frei Caetano Brandão, Icoaraci — Capital, Raimunda da Conceição Barata Soares, Professor não titulado.

Portaria n. 0399/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Santos Dumont — Capital, Arlete de Oliveira Lima, Professor não titulado.

Portaria n. 0400/75 — a pedido, no Grupo Escolar de Tucuruí, Manoel do Carmo Coelho, Professor.

Portaria n. 0401/75 — a pedido, como Porteiro no Departamento de Atividades, Manoel Jolião da Silva, Servente.

Portaria n. 0404/75 — a pedido, na Escola E. de 1º Grau — Francisco Caldeira Castelo Branco — Capital, Gilda Ila Barros Costa, Servente.

Portaria n. 0402/75 — a pedido, no G. E. Almirante Barroso, no Município de Mocajuba, Maria Ester Monteiro de Azevedo, Professor.

Portaria n. 0405/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Coronel Sarmento — Capital, na Vila de Icoaraci, Lucibela Lopes Travasso, Inspetor de Alunos.

Portaria n. 0406/75 — a pedido, na E. em Regime de Convênio, São João Batista, Icoaraci — Capital, Maria de Lourdes Silva, Professor Regente.

Portaria n. 0407/75 — a pedido, na Escola em Regime de Convênio, Nossa Senhora das Graças — Capital, Arlete Oliveira da Silva, Professor.

Portaria n. 0408/75 — a pedido, no G. E. Profa. Maria Lusa Amaral — Nova Timboteua, Cirene Alves Rodrigues Monteiro, Professor não titulado.

Portaria n. 0409/75 — a pedido, na E. em Regime de Convênio, São Rai-

mundo Nonato — Capital, Maria Oneide Brito de Almeida, Professor Regente.

Portaria n. 0411/75 — a pedido, como Inspetor de Alunos, na Escola E. de 1º Grau — Presidente Costa e Silva — Capital, Ana Freire dos Santos, Professor não titulado.

Portaria n. 0412/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Carlos Guimarães — Capital, Odiléa Figueiredo da Cunha, Professor.

Portaria n. 0413/75 — a pedido, na Escola E. de 1º Grau — "Brigadeiro Fontenele" — Capital, Rosa Gomes do Rosário, Inspetor de Alunos.

Portaria n. 0366/75 — até ulterior deliberação, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, Sônia Tereza de Souza Cardoso, Professor.

Portaria n. 0368/75 — até ulterior deliberação, como Vice-Diretora da E. E. de 1º Grau — Amazonas de Figueiredo — Capital, Maria da Graça Ferreira Trindade, Professor.

Portaria n. 0370/75 — a pedido, na Escola Reunida, Dr. Alcântara — Ananindeua, Josefa Maria da Silva, Professor não titulado.

Portaria n. 0374/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Augusto Olímpio — Capital, Vera de Nazaré da Silva Paes, Professor.

Portaria n. 0191/75 — a pedido, na Escola em R. C. Nossa Senhora das Graças — Capital, a Maria Tereza Ramos, Professor.

Portaria n. 0192/75 — a pedido, na Escola em R. C. Nossa Senhora das Graças — Capital, a Marize Inês da Silva Navarro, Professor.

Portaria n. 0193/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Presidente Costa e Silva — Capital, a Cecílio Anfilóquio Gonçalves, Servente.

Portaria n. 0194/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Augusto Montenegro — Capital, a Maria de Lourdes Garcia Demétrio, Professor.

Portaria n. 0195/75 — a pedido, na Escola em R. C. Nossa Senhora de Lourdes — Capital, a Ivonete do Amaral Silva, Professor.

Portaria n. 0196/75 — a pedido, no Dr. Carlos Guimarães — Capital, a Hilda Pereira de Lima, Professor não titulado.

Portaria n. 0197/75 — a pedido, na Escola de Tauarizinho — Peixe Boi, a Lucila Pompeu de Sales, Professor.

Portaria n. 0198/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Mário Chermont — Capital, a Ana Lúcia Passos da Silva, Professor.

Portaria n. 0243/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Jarbas Passarinho — Capital, a Balbina Alves de Oliveira, Servente.

Portaria n. 0244/75 — a pedido, na E. de 1º Grau — J. Colares — Capital, a Ziza Barbosa do Nascimento, Professor.

Portaria n. 0245/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Graziela de M. Ri-

beiro — Capital, a Isodora de Sena Rodrigues, Professor não titulada.

Portaria n. 0426/75 — a pedido, como Inspetor de Alunos na E. E. de 1º Grau — Brigadeiro Fontenelle — Capital, a Jômarina de Oliveira Caldas, Professor não titulada.

Portaria n. 0427/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Monsenhor Azevedo — Capital, a Maria do Rosário Gomes Rodrigues, Servente.

Portaria n. 0428/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Amazonas de Figueiredo — Capital, a Esmeraldina Bentes Lima, Professor.

Portaria n. 0429/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — José Veríssimo — Capital, a Solange da Silva, Professor.

Portaria n. 0430/75 — a pedido, na Escola em R. C. Harmonia n. 1 — Capital, a Luiza Ataíde Dias, Professor.

Portaria n. 0431/75 — a pedido, na E. E. 1º Grau — Paulo Maranhão, a Elvira Nunes Cordeiro, Professor.

Portaria n. 0432/75 — a pedido, como Inspetor de Alunos, na E. E. de 1º Grau — José Veríssimo — Capital, a Darcyla Palheta dos Santos, Professor não titulada.

Portaria n. 0433/75 — a pedido, no G. E. Cónego Leitão — Castanhal, a Rosalina Brito da Silva Ferreira, Professor.

Portaria n. 0034/75 — a pedido, no G. E. Angelo Cezarino — Igarapé-Miri, a Zilda Conceição de Lima Braga, Professor não titulada.

Portaria n. 0462/75 — a pedido, na Escola Nossa Senhora do Carmo — Salvaterra, a Ana Nazare de Deus Miranda, Professor Regente.

Portaria n. 0450/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Barão do Rio Branco — Capital, a Maria de Lourdes Moreira Afonso, Professor.

Portaria n. 0451/75 — até ulterior deliberação como Servente na Subsecretaria, a Cenira Campos da Cunha, Inspetor de Alunos.

Portaria n. 0439/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Paulo Maranhão — Capital, a Odete Silva Gomes — Servente.

Portaria n. 0440/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Frei Daniel — Capital, a Diva Vilça Pereira, Professor não titulada.

Portaria n. 0441/75 — a pedido, na Escola Caldeirão — Salvaterra, a Sebastião Assis Gonçalves, Professor não titulada.

Portaria n. 0442/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Monsenhor Azevedo — Capital, a Elisabeth Navarro Ferreira, Inspetor de Alunos.

Portaria n. 0443/75 — a pedido, na E. E. Panorama XXI — Capital, a Ivanilde Campos Ferreira, Professor.

Portaria n. 0444/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Rui Barbosa — Capital, a Sabina Souto, Professor.

Portaria n. 0445/75 — a pedido, na 10a. Divisão Regional de Educação, a Norma Lúcia Cardoso dos Santos, Professor não titulada.

Portaria n. 0437/75 — a pedido, no G. E. José M. de Oliveira — Ananindeua, a Raimunda de Queiroz Freitas, Professor Regente.

Portaria n. 0435/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Dr. Carlos Guimarães — Capital, a Nair Souza Nascimento, Professor.

Portaria n. 0394/75 — a pedido, na Escola Isolada de Vila de Fátima — município de Bragança, a Arlete Pinheiro do Rosário, Professor não titulada.

Portaria n. 0396/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Presidente Costa e Silva — Capital, a Maria Lúcia de Araújo Porto, Professor.

Portaria n. 0041/75 — até ulterior deliberação como Vice-Diretora na E. E. de 1º Grau — Jarbas Passarinho — Capital, a Maria Aguida Gomes de Carvalho, Professor.

Portaria n. 0045/75 — a pedido, na Escola Isolada do Km 18, Benevides, a Lucimar de Sousa Martins, Professor.

Portaria n. 0264/75 — a pedido, na Escola em R. C. Santo Agostinho — Capital, a Raimunda Matias de Lima, Professor.

Portaria n. 0265/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Emília S. Ferreira — Capital, a Ruth Roland Macedo da Silva, Professor Regente.

Portaria n. 0266/75 — a pedido, na E. R. C. Coração de Jesus — Capital, a Marilena Alencar Vieira, Professor.

Portaria n. 0267/75 — a pedido, na E. E. 1º Grau — Graziela de M. Ribeiro — Capital, a Luciléa Dantas Marques, Professor.

Portaria n. 0279/75 — a pedido, na E. E. C. Frei Caetano Brandão — Icoaraci, a Franquillina Ribeiro Pereira de Almeida, Professor.

Portaria n. 0258/75 — a pedido, na E. R. C. Frei Caetano Brandão — Icoaraci, a Eulália Mesquita da Cruz, Professor.

Portaria n. 0259/75 — a pedido, no Grupo E. Licurgo Peixoto — São Miguel do Guamá, a Raimunda Batalha Bastos, Professor não titulada.

Portaria n. 0239/75 — a pedido, na E. de 1º Grau — São João Batista — Icoaraci, a Maria Lúcia Santos de Jesus, Servente.

Portaria n. 0240/75 — a pedido, na E. de 1º Grau — São João Batista — Icoaraci, a Maria da Providência Costa Pereira, Professor.

Portaria n. 0241/75 — a pedido, na E. de 1º Grau — São João Batista — Icoaraci, a Rosalina Bala Ribeiro, Professor.

Portaria n. 0185/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — A. Olimpio — Ca-

pital, a Hilma Leal Graça, Professor não titulada.

Portaria n. 0186/75 — a pedido, como Vice-Diretora na E. E. de 1º Grau — Emília Sarmiento — Capital, a Alice Silva de Araújo Pinto, Professor.

Portaria n. 0187/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Barão do Rio Branco — Capital, a Maria Jalma Cardoso Cantão, Professor.

Portaria n. 0188/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Madre Zarife Sales — Capital, a Joana da Silva Ramos, Professor não titulada.

Portaria n. 0189/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Jarbas Passarinho — Capital, a Tereza Mendonça dos Santos, Professor.

Portaria n. 0190/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Jarbas Passarinho — Capital, a Oneide Pereira Lima — Servente.

Portaria n. 0375/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Dr. Freitas — Capital, Clélia Lúcia Buget Botelho, Professor.

Portaria n. 0376/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — José Bonifácio — Capital, Terezinha de Jesus Jordão, Professor.

Portaria n. 0377/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — José Bonifácio — Capital, Liege Valente, Professor.

Portaria n. 0378/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Jarbas Passarinho — Capital, Addah Neyrão Casseb, Professor Regente.

Portaria n. 0379/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Camilo Salgado — Capital, Maria das Graças Ribeiro da Rosa, Professor.

Portaria n. 0380/75 — a pedido, na E. Isolada São José, no Município de Muana, Regine Glória Lobato Moraes, Professor.

Portaria n. 0381/75 — a pedido, na Escola em Regime de Convênio, Santo Agostinho — Capital, Condorina Coutinho Lagoa, Professor.

Portaria n. 0382/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Rodrigues Pinagé — Capital, Maisa Senhorinha Naiff Rebelo, Professor não titulado.

Portaria n. 0383/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Santos Dumont — Capital, Adélia de Lourdes Simões Quaresma, Professor.

Portaria n. 0384/75 — a pedido, E. E. de 1º Grau — Dr. Carlos Guimarães — Capital, Maria Monteiro dos Santos, Servente.

Portaria n. 0385/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Jarbas Passarinho — Capital, Juraci Teixeira, Servente.

Portaria n. 0386/75 — a pedido, na E. em Regime de Convênio, São Raimundo Nonato — Capital, Ruth Rodrigues Lopes, Professor.

Portaria n. 0387/75 — a pedido, na E. E. de 1º Grau — Paulo Maranhão —

Capital, Maria Barbosa Cavalcante, Ins-
petor de Alunos.

Portaria n. 0388/75 — a pedido, na
12a. Divisão Regional de Educação, Ma-
ria de Nazaré do Rosário Tavares, Pro-
fessor.

Portaria n. 0389/75 — a pedido, na
E. E. de 1º Grau — Amazonas de Fi-
gueiredo — Capital, Maria Lindomar
Machado Noronha, Professor não titu-
lado.

Portaria n. 0390/75 — a pedido, na
E. E. Panorama XXI — Capital, Tere-
zinha Santiago de Souza, Professor.

Portaria n. 0391/75 — a pedido, na
Escola em Regime de Convênio, 12 de
Outubro — Capital, Benedita Ribeiro da
Silva, Servente.

Portaria n. 0392/75 — a pedido, na
Escola Isolada, Rodovia P.A. 15 Km-13
— Bujaru, Raimunda Feitosa da Costa,
Professor não titulado.

Portaria n. 0393/75 — a pedido, na
E. em Regime de Convênio, São Cristo-
vão — Capital, Mariléa Quinteiros Sea-
bra, Professor.

Portaria n. 0353/75 — a pedido, no
Município de Santarém, Ester Cunha
Navarro, Professor.

Portaria n. 0142/75 — até ulterior
deliberação a Jacira Alves de Carvalho,
Professor, na Coordenadoria dos O. R.
C. Financeira.

Portaria n. 0320/75 — até ulterior
deliberação a Ariosto de Oliveira da Sil-
va, Escrevente Datilógrafo, na E. E. de
1º Grau — Maroja Neto — Capital.

Portaria n. 0313/75 — a pedido, a Ce-
lia Santos Pereira, Professor, na E. E.
de 1º Grau — D. Pedro II — Capital.

Portaria n. 0314/75 — a pedido a Ana
Paiva Modesto, Professor não titulada,
na Escola Reunida Nazaré do Fugido —
M. Barata.

Portaria n. 0315/75 — a pedido a
Izaura dos Santos Silva, Professor, na
E. E. de 1º Grau — Jarbas Passarinho.

Portaria n. 0133/75 — a pedido, a
Maria José Cunha, Professor, na E. E.
de 1º Grau — Nossa Senhora Aparecida
— Santarém.

Portaria n. 0134/75 — a pedido, a
Eronildes Pinto Frota Aguiar, Professor
na 5a. Divisão Regional de Educação —
Santarém.

Portaria n. 0135/75 — a pedido a
Maria Amélia de Vilhena Cota, Profe-
sor no município de Altamira.

Portaria n. 0136/75 — a pedido a
Maria Izabel Passos Pereira, Professor
na E. E. de 1º Grau — Dr. Freitas —
Capital.

Portaria n. 0307/75 — até ulterior de-
liberação a Joana de Souza Melo, Pro-
fessor, na E. E. D. Mário de M. Vilas
Boas — Capital.

Portaria n. 0308/75 — a pedido a Eu-
gênia Maria de Paula, Professor não ti-
tulada, na E. E. de 1º Grau — Santos
Dumont — Capital.

Portaria n. 0302/75 — a pedido a
Edite Uchoa da Silva Melo, Professor
não titulada, no município de Altamira.

Portaria n. 0303/75 — a pedido a
Vilmar Ferreira Alencar, Professor, na
E. E. de 1º Grau — Camilo Salgado —
Capital.

Portaria n. 0304/75 — a pedido, Ce-
sarina de Sousa Braga, Professor Re-
gente no município de Abaetetuba.

Portaria n. 0305/75 — a pedido, An-
Lúcia Ferreira Leitão, Professor, na E.
E. de 1º Grau — A. Olimpio — Capital.

Portaria n. 0299/75 — até ulterior
deliberação a Silvaney do Carmo Tei-
xeira Dias, Professor, na E. E. de 1º
Grau — Dr. Vicente Maués — Abaete-
tuba.

Portaria n. 0298/75 — até ulterior
deliberação a Etelvina Clara Soares da
Silva, Professor, na Escola em R. C.
Paula Francinete — Capital.

Portaria n. 0121/75 — a pedido, An-
dré Pinheiro de Quadros, Servente, na
E. E. de 1º Grau — Donatila Lopes —
Capital.

AGRICULTURA

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EX-
CELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNA-
DOR DO ESTADO, APROVANDO OS
LOTES DE TERRAS DE DOAÇÃO DE-
FINITIVA DE COLÔNIA DOS MUNI-
CÍPIOS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM,
SANTA MARIA DO PARÁ, ANANINDEUA
E BENEVIDES.

CONSIDERANDO as Sentenças pro-
ferida pelo Exmo. Sr. Secretário de
Estado de Agricultura, resolvo Homolo-
gar aqueles Atos para que produzam to-
dos os seus efeitos de direitos nos pro-
cessos abaixo discriminados.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM:

8972/74 — Raimundo Mariano da Silva
8969/74 — Jovita Helena Moreira da
Silva

8974/74 — Paulo Mariano da Silva

8973/74 — Efigênia Martins da Silva

4141/74 — Heliana Garcia Pauxis

SANTA MARIA DO PARÁ:

7181/73 — Everço Ferreira de Macedo

8245/73 — João Maria de Souza

8242/73 — João Maria de Souza

7185/73 — Maria Alexandre da Silva

8238/73 — Anízio Lima da Silva

ANANINDEUA:

2949/73 — Raimunda Toloza Coêlho

1634/71 — José Lourenço de Souza

7366/74 — Antonia Izabel Osório

0007/74 — Paulino do Carmo da Vera

Cruz Sobrinho

BENEVIDES:

0180/74 — Antonio Lopes Pereira

0135/74 — Francisco Valeriano da Silva

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC
para expedição de Títulos Definitivos
requeridos.

Belém, 02 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. — n. 1694)

— x x x —

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EX-
CELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNA-
DOR DO ESTADO, APROVANDO OS LO-
TES DE TERRAS DE DOAÇÃO DEFI-
NITIVA DE COLÔNIA DOS MUNICI-
PIOS DE IRITUIA E CAPITÃO POÇO.

CONSIDERANDO as Sentenças Pro-
feridas pelo Exmo. Sr. Secretário de
Estado de Agricultura, resolvo Homolo-
gar aqueles Atos para que produzam to-
dos os seus efeitos de direitos nos pro-
cessos abaixo discriminados.

IRITUIA:

6875/74 — Dalgiza Soares de Brito

6097/73 — Eladio da Paixão Braga

3594/73 — Antonio Lopes de Pontes

0033/74 — Lourival Alves da Silva

0034/74 — Lourival Alves da Silva

7101/74 — Antonio Carvalho da Silva

3311/72 — Manassés Gervasio Leite

5152/72 — Julieta Guedes Nascimento

4374/72 — Abraão Soares

1849/73 — Antonio Ferreira de Lima

4378/72 — Abraão Soares

1850/73 — Antonio Ferreira de Lima

7102/74 — Manoel Carvalho da Silva

7074/74 — Severino Cicero da Silva

CAPITÃO POÇO:

0248/74 — Severino Ramos Ribeiro

6243/73 — Manoel Américo de Albu-
querque

4657/73 — Fortunato Farias

5026/73 — Raimundo Francisco Gomes

5515/73 — Raimundo Augusto Borges

6231/73 — Francisco Pereira Rodrigues

6232/73 — Francisco Pereira Rodrigues

4326/73 — Vicentino da Silva Farias

4089/70 — Nelson Soares da Silva

7990/73 — Pedro Francisco de Araújo

4085/70 — Nelson Soares da Silva

4086/70 — Nelson Soares da Silva

ANANINDEUA:

0312/74 — Sede Campestre do Marituba

Esporte Clube

1537/73 — Ventura Ferreira de Lima

5616/73 — Odilir Castelo Branco Furtado

5319/73 — Waldomiro Ferreira da Cunha

5925/73 — José de Souza Martins

1207/73 — Lourival Rodrigues Barroso

0313/74 — Sede Social de Marituba Es-
porte Clube

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC

para expedição de Títulos Definitivos

requeridos.

Belém, 02 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. — n. 1694)

— x x x —

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EX-
CELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNA-
DOR DO ESTADO, APROVANDO OS LO-

RES DE TERRAS DE DOAÇÃO DEFINITIVA DE COLÔNIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ.

CONSIDERANDO as Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, resolvo Homologar aqueles atos para que produzam todos os seus efeitos de direito nos processos abaixo discriminados:

SANTA MARIA DO PARÁ:

7188/73 — Manoel Ferreira Dantas
2014/74 — Gregório Mario da Silva
1211/74 — Antonio Alves da Miranda
3361/73 — Raimundo Francisco Andrade
1588/74 — Simão Ferreira dos Santos
1210/74 — Francisco Gonçalves de Oliveira

0347/74 — Severino Alves Sobrinho
0350/74 — Antonio Luciano de Souza
0349/74 — Daniel Prudêncio de Lima
7186/73 — José Maria da Costa
3100/74 — José Andrade de Moura

TOMÉ-AÇÚ:

5377/73 — Chozo Seki Tanaka
5580/73 — Katsu Seki
6039/73 — Edimir José dos Santos
6640/73 — Ramundo Menezes de Miranda

6641/73 — Raimundo Menezes de Miranda

7572/73 — Antonio Ernesto da Silva
6642/73 — Francisco Maciel Miranda
7565/73 — Maria Palmira Pereira da Silva

0419/74 — Antonio Nunes da Silva
5953/73 — Elias Siqueira da Trindade
4765/73 — José Geraldo Almeida
7602/73 — Maria das Dores Félix Andrade

5578/73 — Felismino Almeida
1614/73 — Moisés Vaz de Souza
6635/73 — Domingos Furtado Filho
6637/73 — Domingos Furtado Filho
6634/73 — Carmem Alves Furtado
6636/73 — Domingos Furtado Filho
6643/73 — Francisco Maciel Miranda
5570/73 — Katsuo Kikuchi

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC para expedição de Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 02 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1694)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, APROVANDO OS LOTES DE TERRAS DE DOAÇÃO DEFINITIVA DE COLÔNIA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM:

Considerando as Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura resolvo Homologar aqueles atos para que produzam todos os seus efeitos de direitos nos processos abaixo relacionados:

0046/73 — Zozimo Soares de Souza
0053/74 — Ester Gomes Pulqueira
0058/74 — Zozimo Soares de Souza

8352/74 — Ester Gomes Pulqueira
8353/74 — Ester Gomes Pulqueira
8354/74 — Ester Gomes Pulqueira
8356/74 — Zozimo Soares de Souza
8350/74 — Antonio Manoel Pereira
2801/73 — Antonio Manoel Pereira
8357/74 — Zozimo Soares de Souza
8347/74 — Itamar Pulqueira
8346/74 — Itamar Pulqueira
8349/74 — Itamar Pulqueira

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC para expedição de Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 02 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1694)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, APROVANDO OS LOTES DE TERRAS DE DOAÇÃO DEFINITIVA DE COLÔNIA DO MUNICÍPIO DE OUREM:

Considerando as Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura resolvo Homologar aqueles atos para que produzam todos os seus efeitos de direitos nos processos abaixo relacionados:

OUREM:

3297/74 — Antonio Holanda da Costa
8014/73 — Maria de Nazaré Espírito Santo Nascimento
8012/73 — Alcides Corrêa de Matos
5051/73 — Manoel Liberato de Souza
8009/73 — Alcides Corrêa de Matos
8047/73 — Olavo Rodrigues da Costa
0540/74 — Izidoro Gama da Silva
6830/74 — Policarpo Prudente de Farias
3780/74 — Abdon Ferreira Guedes
6716/74 — Policarpo Prudente de Farias
5103/74 — João Pontes de Oliveira
3731/74 — José Franklin de Souza
3293/74 — Francisca Barbosa Honório
5099/74 — José Ribamar Ribeiro
0463/74 — Antonio Teodoro da Luz
3287/74 — Francisco Bezerra Bessa
0542/74 — Izidoro Gama da Silva
5044/73 — Domingos Faustino Celeiros
7804/73 — Domingos Faustino Celeiros
7006/73 — Francisco Germano de Lima
8053/73 — José Soares da Silva
3281/74 — Geraldo Avelino de Castro
3782/74 — Abdon Ferreira Guedes
8013/73 — Maria de Nazaré Espírito Santo Nascimento
8060/73 — Maria Pedro da Silva
3781/74 — Abdon Ferreira Guedes
8076/73 — José Ferreira do Nascimento
3784/74 — Sebastião Gonçalves dos Santos

5095/74 — Maria Jesuina Onório
5046/73 — Sebastião Pio do Nascimento
0506/74 — Elvira Moreira de Souza
3732/74 — Maria Alexandre de Oliveira
5039/73 — José Luiz de Lima

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC para expedição de Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 02 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1694)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO APROVANDO OS LOTES DE TERRAS DE DOAÇÃO DEFINITIVA DE COLÔNIA DO MUNICÍPIO DE VIZEU:

Considerando as Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura resolvo Homologar aqueles atos para que produzam todos os seus efeitos de direitos nos processos abaixo relacionados:

VIZEU:

3784/73 — Leonardo Gomes da Silva
3782/73 — Leonardo Gomes da Silva
6520/73 — Emília Maria Gomes
3997/73 — José Marques da Cunha
2734/73 — Wilson Benedito de Medeiros Vieira
3996/73 — José Marques da Cunha
3783/73 — Leonardo Gomes da Silva
2731/73 — Wilson Benedito de Medeiros Vieira

6458/73 — Raimundo Lopes Diniz
6533/73 — Benedito Jesus Mala
0461/73 — Hilmar de Araújo Freitas
6543/73 — Eustácio Gomes de Oliveira
6541/73 — Olivio Rodrigues Filho
6517/73 — Eustácio Gomes de Oliveira
6459/73 — Raimundo Lopes Diniz
6550/73 — Maria da Conceição de Jesus Costa

6461/73 — Raimundo Lopes Diniz
6519/73 — Eustácio Gomes de Oliveira
6460/73 — Sulamita Silva Diniz
3995/73 — Aroldo Campos Ferreira
6518/73 — Emília Maria Gomes
7818/73 — Jurandir de Oliveira Pinto
6540/73 — Anselmo Lopes Neto
4495/73 — Adanta Fernandes da Costa

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC para expedição de Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 02 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1694)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, APROVANDO OS LOTES DE TERRAS DE DOAÇÃO DEFINITIVA DE COLÔNIA DOS MUNICÍPIOS:

Considerando as Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura resolvo Homologar aqueles atos para que produzam todos os seus efeitos de direitos nos processos abaixo relacionados:

SÃO DOMINGOS DO CAPIM:

4071/74 — Leny Borchat da Silva
5308/74 — Elcy Tomaz Lourenço
3777/73 — Nicólan de Macedo Moraes
5309/74 — Elcy Tomaz Lourenço

4223/73 — Amerino Cardoso de Matos
5861/73 — Maura Caetano Costa
1295/73 — Jorge Pinto Meirelles
1309/73 — Raimundo Pereira Meirelles
3701/74 — Benedita Pereira da Silva
3166/73 — Rosa Martins de Souza
4080/74 — Terezinha Boechat da Silva
4077/74 — Jovacy Frauches da Costa
4904/72 — José Gonçalves da Penha
4075/74 — Jovacy Frauches da Costa
1304/73 — Jorge Pinto Meirelles
7243/73 — Armando Epaminondas Aca-
tauassú Teixeira
6487/73 — Raimundo Melo da Silva
1299/73 — Lourenço Antonio Meirelles
1307/73 — Raimunda Pereira Meirelles
8845/73 — Zozimo Soares de Souza
4879/74 — Terezinha Boechat Frauches
4873/74 — Leny Boechat da Silva
3876/73 — Nicolau de Macedo Meirelles
4072/74 — Leny Boechat da Silva
7242/73 — Armando Epaminondas Aca-
tauassú Teixeira
7245/73 — Armando Epaminondas Aca-
tauassú Teixeira
7244/73 — Armando Epaminondas Aca-
tauassú Teixeira
1309/73 — Lourenço Antonio Meirelles
1293/73 — Lourenço Antonio Meirelles
2800/73 — Antonio Manoel Pereira
4078/74 — Terezinha Boechat Frauches
4074/74 — Jovacy Frauches da Costa

CURUÇA:

7673/73 — José Herlino dos Santos
6594/74 — Minoru Nakata
7030/73 — Agenor Valente de Sá Ferreira
5442/73 — Júlio Pereira de Lima

PARAGOMINAS:

4262/69 — Yoshiaki Kagawa

BUJARU:

4352/73 — Manoel Ferreira Felix

ANANINDEUA:

6164/73 — José Arão Fernandes

CASTANHAI:

8618/73 — João Gomes do Nascimento

BENEVIDES:

5329/73 — Marilena Cavalcante da

Faíão

7149/74 — Shigeo Seta

2443/74 — Iolanda Carvalho dos Santos

IRITUZA:

3175/69 — Esmaura Padua Silva

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC
para expedição de Títulos Definitivos
requeridos.

Belém, 02 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. — n. 1694)

**HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EX-
CELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNA-
DOR DO ESTADO, APROVANDO OS
LOTES DE TERRAS DE DOAÇÃO DE-
FINITIVA DE COLÔNIA DOS MUNICI-
PIOS DE TOME-ACU, ACARÁ, CAPA-
TEUA, NOVA TIMBOTEUA E MOJÚ:**

Considerando as Sentenças proferi-
das pelo Exmo. Sr. Secretário de Es-
tado de Agricultura resolve Homologar

aqueles atos para que produzam todos
os seus efeitos de direitos nos processos
abaixo discriminados:

TOME-ACU:

5591/73 — Lucio Cardoso de Carvalho
7639/73 — José Marques Pereira
7566/73 — Maria Palmira Pereira da Silva
1793/74 — Carmem Alves Furtado
7592/73 — Raimundo de Almeida
5568/73 — Shimeo Fukami
5454/73 — Osvaldo Gonçalves de Almeida
6077/73 — Alcindo Almeida
6076/73 — Celestino Gaia de Moraes
6064/73 — Benedito Estumano e Silva
5571/73 — Itsuo Fukami

ACARÁ:

2645/73 — Ryoko Yoshino
2644/73 — Ryoko Yoshino
0310/71 — Masaki Komuro
0315/74 — Masaki Komuro

CAPANEMA:

6441/73 — Beatriz Ramos dos Santos
7422/73 — Isaias Galdino dos Santos
7421/73 — Isaias Galdino dos Santos

NOVA TIMBOTEUA:

3711/71 — Francisco Lopes de Araújo
7821/73 — José Ferreira de Queiroz
1384/74 — Joaquim do Monte Galvão
0794/74 — Raimundo Chaves dos Santos
5755/73 — Adília Souza Silva

MOJÚ:

5138/73 — Francisco José da Silva
6573/73 — Renilde Pereira Gonçalves da
Silva

4940/73 — Francisco José da Silva
Publique-se no D. O. e volte ao DTCC
para expedição de Títulos Definitivos
requeridos.

Belém, 02 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. — n. 1694)

— xxx —

**HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EX-
CELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNA-
DOR DO ESTADO, APROVANDO OS
LOTES DE TERRAS DE DOAÇÃO DEFI-
NITIVA DE COLÔNIA DOS MUNICI-
PIOS DE ANANINDEUA, CASTANHAI,
SANTO ANTONIO DO TAUÁ, PARAGO-
MINAS, TOME-ACU, NOVA TIMBO-
TEUA, ACARÁ E VIZEU.**

Considerando as Sentenças proferi-
das pelo Exmo. Sr. Secretário de Es-
tado de Agricultura resolve Homologar
aqueles atos para que produzam todos
os seus efeitos de direitos nos processos
abaixo discriminados:

ANANINDEUA:

6090/73 — Maria da Conceição Pereira
2719/73 — Alice Ferreira Pinheiro
2078/74 — Maria de Lourdes Souza N-
bre
6271/73 — Rita Barbosa Rosa

CASTANHAI:

1434/74 — João Amaral da Gama
1005/71 — Walter Souza de Oliveira
7848/74 — Odilardo Ramos de Araújo

SANTO ANTONIO DO TAUÁ:

7855/73 — Antonio Zuza de Queiroz
Araújo

PARAGOMINAS:

1020/74 — Carlos Roberto da Silva Leão
TOME-ACU:

0424/74 — Raimunda Fernandes de
Araújo

NOVA TIMBOTEUA:

1042/74 — Estelina Cardoso Monteiro

ACARÁ:

0922/71 — Koneyo Watanabe

VIZEU:

2729/72 — Vital Soares de Souza

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC
para expedição de Títulos Definitivos
requeridos.

Belém, 02 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. — n. 1694)

— xxx —

**HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EX-
CELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNA-
DOR DO ESTADO, APROVANDO OS
LOTES DE TERRAS DE DOAÇÃO DE-
FINITIVA DE COLÔNIA DOS MUNICI-
PIOS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM,
ANANINDEUA, BENEVIDES, CAPITAO
POÇO E CASTANHAI.**

Considerando as Sentenças proferi-
das pelo Exmo. Sr. Secretário de Es-
tado de Agricultura resolve Homologar
aqueles atos para que produzam todos
os seus efeitos de direitos nos processos
abaixo discriminados:

SÃO DOMINGOS DO CAPIM:

5968/73 — Raimundo Melo de Matos

5966/73 — Raimundo Melo de Matos

ANANINDEUA:

7561/74 — Maria Oliveira da Paz

7524/73 — Agar Pereira Simão

7774/73 — Antonio Rodrigues de Souza

BENEVIDES:

3076/72 — Manuel Nunes Villar

9051/74 — Benedito Francisco da Silva

CAPITAO POÇO:

0247/74 — Francisca Alves Ribeiro

CASTANHAI:

7727/73 — José Francisco Filhon

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC
para expedição de Títulos Definitivos
requeridos.

Belém, 02 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. — n. 1694)

— xxx —

**HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EX-
CELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNA-
DOR DO ESTADO, APROVANDO OS
LOTES DE TERRAS DE DOAÇÃO DEFI-
NITIVA DE COLÔNIA DOS MUNICIPIOS
DE ANANINDEUA, BENEVIDES, IRI-
TUIA, E VIZEU:**

Considerando as Sentenças proferi-
das pelo Exmo. Sr. Secretário de Es-
tado de Agricultura resolve Homologar
aqueles atos para que produzam todos

os seus efeitos de direitos nos processos abaixo discriminados:

ANANINDEUA:

4239/72 — Amélia das Neves Monteiro
6273/73 — Didier Rodrigues Leão
1722/74 — Severina Coêlho Rodrigues
0840/74 — Benedita de Lima Almeida
4227/72 — Nelson Fecuri Dantas
6720/73 — Antonio Alves
5062/73 — Raimundo Nonato Figueiredo
4767/73 — Didier Pontes Sales

BENEVIDES:

2077/74 — Edilson Costa Pereira de Souza
4666/73 — João Ferreira de Souza
7555/73 — Antonio Bitencourt Amaral

IRITUIA

3312/72 — José Alves de Lima
1068/74 — Jaime Alves Pequeno
1066/74 — Jaime Alves Pequeno
1067/74 — Jaime Alves Pequeno

VIZEU:

2743/73 — Samuel Silva
7860/73 — Josefa Pereira de Oliveira
7858/73 — José Alves Cavalcante
7859/73 — Adiel Alcântara de Oliveira

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC para expedição de Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 02 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. — n. 1694)

— x x x —

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, APROVANDO OS LOTES DE TERRAS DE DOAÇÃO DEFINITIVA DE COLÔNIA DOS MUNICÍPIOS DE BENEVIDES E BRAGANÇA:

Considerando as Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura resolve Homologar aqueles atos para que produzam todos os seus efeitos de direitos nos processos abaixo discriminados:

BENEVIDES:

3688/73 — Eduardo Xavier do Nascimento
6718/74 — Francisco Milton Araújo
3735/73 — Orlando Xavier do Nascimento

7251/73 — Clotilde Couto Moreira
0839/74 — Manoel Gomes Trindade
7721/73 — Elias de Carvalho
7448/73 — Maria Nair da Costa Moreira
7539/73 — Terezinha Araújo Dias

4376/73 — Iris Fernandes da Silva
7274/73 — Nelson Sanra Helena Amaral do Couto

4065/73 — Alice Senise
4809/74 — Epifânia Campbell Gomes
3419/72 — Nadir Pinheiro do Nascimento
3403/72 — Antenor Franco de Oliveira

5110/74 — Raimundo de Souza Sampaio
0149/74 — Antonio Sebastião Leite Paiva

6138/73 — Doracy Madalena Rodrigues de Figueiredo

BRAGANÇA:

4972/74 — Israel Gabriel da Silva
4968/74 — Luiz Paulo Filho
4970/74 — Israel Gabriel da Silva
4969/74 — Teodoro Nascimento de Souza
3771/74 — Joana Brasil da Silva
4971/74 — Geraldo Avelino de Castro

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC para expedição de Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 02 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1694)

— x x x —

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, APROVANDO OS LOTES DE TERRAS DE DOAÇÃO DEFINITIVA DE COLÔNIA DOS MUNICÍPIOS DE PARAGOMINAS E ANANINDEUA:

Considerando as Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura resolve Homologar aqueles atos para que produzam todos os seus efeitos de direito nos processos abaixo relacionados:

MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS:

4370/74 — Romildo Borsoli
4376/74 — Olerina Ataíde da Silva
4379/74 — José Francisco Vital
4378/74 — Nailza Antunes Cordeiro
7000/74 — Valtenor Ferreira Sampaio
4377/74 — João Moreira da Silva
4372/74 — Milton Barbosa Cordeiro
4371/74 — Adroaldo Lopes de Ataíde
4369/74 — José Gil Ataíde

6531/74 — Osmar Lopes de Ataíde

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA:

0830/75 — Virgílio Ferreira Libonati
2862/74 — Rosa Maria Pessoa Chaves
Publique-se no D. O. e volte ao DTCC para expedição de Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 02 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. — n. 1694)

— x x x —

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, APROVANDO OS LOTES DE TERRAS DE DOAÇÃO DEFINITIVA DE COLÔNIA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA:

Considerando as Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura resolve Homologar aqueles atos para que produzam todos os seus efeitos de direito nos processos abaixo discriminados:

ANANINDEUA:

7867/73 — Alberty Monteiro da Silva
0758/74 — José da Costa Melo
2791/74 — Anilza Pereira Mendes
5798/74 — Maria Tereza Távora de Albuquerque Barata

0023/74 — Roberto da Gama Barbosa
5009/73 — Maria da Conceição Paiva Duarte

6879/73 — Ozeas Elias da Silva
7763/73 — Osmarina Leite da Rocha
6047/73 — Raimundo Nonato de Figueiredo

2662/73 — Orlando Cruz da Silva
6776/73 — José Cavalcante da Silva
0430/74 — Ocelina Ferreira Nunes
4740/73 — Raimundo Andrade Silva
6764/73 — Marcelina Rodrigues dos Santos

7961/73 — Maria de Nazaré Goês Barros
6105/73 — Francisca Barbosa Lima
8237/74 — Roberto das Chagas Rocha
7530/73 — Raimunda Bahia Ayres

9875/74 — América da Silva Souza
5834/73 — Rosa Melo Costa
6880/73 — Raimundo Mota de Queiroz
6877/73 — Ruth Machado da Silva

6094/73 — Maria José Miranda Pereira
5055/73 — Izabel Viegas da Costa
3245/74 — Raimundo Cordovil de Brito
5635/73 — Maria Providência Rodrigues Bezerra

7240/73 — Raimundo Feliciano de Carvalho

0183/74 — Celso Amaral da Silva
2666/72 — Cosme Gonçalves de Brito
6568/73 — Francisco Loiola de Oliveira
4407/70 — Maria Cícera de Lima

5065/73 — Ildilda Oeiras de Assunção Oliveira

1004/71 — Antonio José de Carvalho

0314/74 — Marituba Esporte Clube

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC para expedição de Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 02 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. — n. 1694)

— x x x —

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, APROVANDO A DOAÇÃO DEFINITIVA DOS LOTES DE TERRAS DAS COLÔNIAS DOS MUNICÍPIOS DE TOME-AÇU E PARAGOMINAS.

Considerando as Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura resolve Homologar aqueles atos para que produzam todos os seus efeitos de direito nos processos abaixo discriminados:

TOME-AÇU:

7713/73 — Seijiro Fukushima
7714/73 — Zenichi Kikuchi
7699/73 — Shigeru Yajima
7696/73 — Tsunetoshi Hashimoto
7694/73 — Susumo Enoki
7617/73 — Paulo de Lira Borges
7616/73 — Benedita Cardoso Rodrigues
7611/73 — Francisco Moreira Sales
7615/73 — José Heróneas do Nascimento

7608/73 — Damião dos Reis Soares
 7569/73 — Domingos Portilho
 7130/73 — Ezequias Vaz
 6945/73 — Fausto Pereira dos Santos
 6644/73 — Ciriaco Gomes dos Santos
 6067/73 — Cosmo Bento da Cunha
 6063/73 — João Cesar Barros
 2296/74 — Daniel Takeo Yanaguibashi
 2295/74 — Mariko Okabe
 0412/74 — Floriano Eloi dos Santos
 0421/74 — Raimundo Pereira de Oliveira
 5587/73 — Alcindo Antunes de Oliveira
 0408/74 — Emilio Barrada Coelho
 0427/74 — Raimunda Fernandes de Araújo
 4993/74 — Hercias Soares Quadros
 4040/74 — Carmen Alves Furtado
 6907/73 — Juci Rodrigues da Rocha
 6913/73 — João Cota de Oliveira
 6936/73 — Antonio Lopes da Silva
 6941/73 — Luiz Siqueira de Cristo
 7613/73 — Graciano Gomes Rodrigues
 7612/73 — Adomias Pereira dos Santos
 7610/73 — Orlando Costa Veloso
 7697/73 — Masami Oshikiri
 7695/73 — Yuji Takeda
 7691/73 — Jesus Antonio Pinto
 7711/73 — Tadao Nakamaru
 7708/73 — Takeshi Nihira
 7707/73 — Yuji Saito
 7703/73 — Kazuko Kato Mogami
 7702/73 — Keizo Iwama
 7701/73 — Jiro Mogami
 7700/73 — Tadao Makino

PARAGOMINAS:

1113/75 — Maria Júlia Farias Barbosa
 1110/75 — Nilza Andrade Farias
 1111/75 — Eliene Pinheiro
 1112/75 — João Ferreira de Melo
 1109/75 — Maria do Carmo Andrade Farias de Oliveira
 1108/75 — Jales José de Moraes
 1107/75 — José Barbosa de Andrade
 1106/75 — Alcides Araújo Barbosa
 1105/75 — Nelci Pinheiro
 1104/75 — Miguel Barbosa Filho
 1103/75 — Cleodeonice Santos Barbosa
 1101/75 — Maria do Socorro Barbosa Pinto

1102/75 — Edith Garcês de Andrade
 Publique-se no D. O. e volte ao DTCC para expedição de Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 27 de maio de 1975.
 Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado
 (G. Reg. — n. 1694)

— xxx —
 HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, APROVANDO OS LOTES DE TERRAS DE DOAÇÃO DEFINITIVA DE COLÔNIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

Considerando as Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura resolve Homologar aqueles atos para que produzam todos

os seus efeitos de direito nos processos abaixo discriminados:

CASTANHAL:

1486/74 — Nicola Paula Girelli
 3700/73 — João Alves de Moraes
 1485/74 — Luiz Carlos de Paula Girelli
 1487/74 — Nicola Paula Girelli
 7071/73 — Juraci dos Reis Salomão
 2145/73 — João Corrêa de Barros
 5376/73 — Maria Gadelha Trindade
 7725/73 — Joaquim Dias Alho
 4655/73 — Emílio Flambet Claro da Fonseca
 1000/74 — José Carlos da Costa Motta
 4274/73 — Maria Ezequiel Pereira dos Santos
 6743/73 — Arlete Souza Carneiro
 7728/73 — Nivaldo Bredariol
 7256/73 — Antonio Candido Moreira
 7928/73 — Pedro Antonio de Brito
 7927/73 — Pedro Antonio de Brito
 0495/73 — Raimundo Alves dos Santos
 7398/73 — Raimundo Porfirio Gomes
 7396/73 — Raimundo Porfirio Gomes
 7395/73 — Emiliano Paiva
 7392/73 — Raimundo Gomes do Nascimento
 4867/73 — Vitorino Alves dos Santos
 7206/73 — Maurés José da Cruz
 1191/74 — Ignez Vieira Lourenço
 1353/74 — Maria Emilia Lourenço Ferrito
 5752/73 — Antonio Pismel de Brito
 2143/73 — João Corrêa de Barros
 7072/73 — Luiz Nunes da Silva
 7074/73 — Luiz Nunes da Silva
 4272/73 — Maria Ezequiel Pereira dos Santos
 2173/73 — Cecília Alves dos Santos
 2221/73 — Joséfa Ferreira de Souza
 7397/73 — Raimundo Porfirio Gomes
 1618/73 — José Nogueira da Costa
 1188/74 — Ignez Vieira Lourenço
 6183/73 — Antonio Ezequiel Pereira
 6165/73 — Pedro Antonio de Brito
 6166/73 — Pedro Antonio de Brito
 7393/73 — Raimundo Gomes do Nascimento

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC para expedição de Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 02 de maio de 1975.
 Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado
 (G. Reg. — n. 1694)

— xxx —
 HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, APROVANDO OS LOTES DE TERRAS DE DOAÇÃO DEFINITIVA DE COLÔNIA DOS MUNICÍPIOS DE TOMÉ AÇU, CASTANHAL, ICOARACI, VIZEU E PARAGOMINAS.

Considerando as sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, resolve Homologar aque-

les Atos para que produzam todos os seus efeitos de direito nos processos abaixo discriminados:

TOMÉ AÇU:

0415/74 — Benedito Evandro Leão
 0407/74 — Amílcar da Silva Ribeiro
 7998/73 — Osvaldo dos Anjos Costa
 7716/73 — Iwao Fukushima
 7715/73 — Noriaki Arai
 7710/73 — Shozo Oppata
 0411/74 — Floriano Eloi dos Santos
 4981/74 — Maria Ermita da Costa Guedes
 2831/74 — Manoel Osael Ferreira Sampaio
 0405/74 — Iracema Macias de Aquino
 6646/73 — Iracema Macias de Aquino
 6080/73 — Francisco Gonçalves de Brito
 7621/73 — Francisco Gomes de Araújo
 7618/73 — José Patrocínio de Paiva
 7614/73 — Benedito Portilho
 7606/73 — Laurindo Gomes Rodrigues
 6943/73 — Francisco Ferreira dos Santos Neto
 6933/73 — João Nascimento dos Santos
 7709/73 — Guenzo Miyashita
 8001/73 — Leobaldo Portilho
 6899/73 — Pedro Américo Gonçalves
 6942/73 — Ana Lobo de Cristo

CASTANHAL:

1466/74 — Sebastião Coelho Barbosa
 4633/74 — Maria Anizila Lopes Damião
 7134/73 — João Ferreira Nobre

ICOARACI:

3510/74 — Wilson Rodrigues Gonçalves
 VIZEU:
 2735/73 — Zumbilde Oliveira Medeiros Vieira

PARAGOMINAS:

9891/74 — Francisco Clarindo Dias
 9898/74 — Ataíde Agostinho de Gusmão
 9889/74 — Gentilo Ribeiro de Sales

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC para expedição dos Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 27 de maio de 1975.
 Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado
 (G. Reg. — n. 1694)

— xxx —
 HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, APROVANDO A DOAÇÃO DEFINITIVA DOS LOTES DE TERRAS DAS COLÔNIAS DOS MUNICÍPIOS DE ANANINDEUA E CASTANHAL.

Considerando as Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, resolve Homologar aqueles Atos para que produzam todos os seus efeitos de direito nos processos abaixo discriminados.

ANANINDEUA:

5985/73 — Eduwrigens Santos Pereira
 5460/73 — José Aderaldo Pereira

1012/71 — Francisco Assis Corrêa da Silva

CASTANHAL:

7953/73 — Francisco Ribeiro da Silva
8795/73 — Antonio Ciriaco do Nascimento

8797/73 — Raimundo Nenato Monteiro
Publicar-se no D. O. e volte ao DTCC para expedição dos Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 27 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1694)

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado aprovando a doação definitiva dos lotes de terras das Colônias dos Municípios de

Considerando as sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária homologar aqueles atos para que produzam todos os seus efeitos de direito nos processos abaixo discriminados:

CURUM:

880/68 — Maria Izaura da Silva
829/68 — Maria Izaura da Silva

CASTANHAL:

869/74 — Lindaura Silva de Oliveira
869/74 — João Melo de Oliveira

RENEVIDES:

838/71 — Raimundo Castro Neto
838/71 — Osmar Miranda Lameira

VIZEU:

892/79 — Domingos Pires Chaves
892/79 — Rosa Moura de Sousa

SÃO DOMINGOS DO CAPIM:

881/74 — Alberto Brito Ribeiro
881/74 — Helena Amaro de Oliveira

CAPANEMA:

7918/74 — Humberto Pereira da Silva
ACARA:

5760/73 — Luiz Miranda Filho

SANTA MARIA DO PARÁ:

4675/74 — Gilberto Fialho de Almeida

IGARAPÉ-AÇU:

4391/74 — Jeayki Miyaguwa

IRITUIA:

2924/71 — Waldemar Nunes

BELEM:

6534/74 — Loni Ana Aguiar Haase

4412/74 — Otilia Pinto da Silva

6980/74 — Claus Reinaldo Hasse

CURUÇA:

0059/74 — Manoel Augusto dos Santos

2097/74 — Raimundo Barata de Araujo

SÃO FRANCISCO DO PARÁ:

2336/72 — Antenor Conceição Vasconcelos

Publicar-se no D. O. e volte ao DTCC para expedição de Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 27 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1694)

— xxx —

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado aprovando a doação definitiva dos lotes de terras das Colônias dos Municípios de — Capitão-Poço, Ananindeua, Nova Timboteua e Bonito.

Considerando as Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura resolve homologar aqueles atos para que produzam todos os seus efeitos de direito nos processos abaixo discriminados:

CAPITÃO-POÇO:

4710/70 — Luiz Candido de Moura

7979/73 — Regina Maria Andrade Sales

7972/73 — Regina Maria Andrade Sales

7983/73 — Ademar Martins da Cunha

7971/73 — Regina Maria Andrade Sales

7982/73 — Ademar Martins da Cunha

0136/71 — José Gil de Oliveira

0137/71 — José Gil de Oliveira

0139/71 — José Gil de Oliveira

5077/74 — João Luiz de Maria

ANANINDEUA:

0015/74 — Agripina da Conceição Pereira

1644/74 — Leonarda da Conceição Pereira

6599/73 — Valdemar Grigório de Albuquerque

7528/73 — Eufrasio Araujo Ferreira

7102/73 — Lene da Conceição Pereira

0083/72 — Mário de Holanda Neves

5919/73 — Osmar Marques de Andrade

5623/73 — Francisco Raimundo de Moraes Mendez

2214/71 — Paulino Pereira Gomes

NOVA TIMBOTEUA:

7833/73 — José Pereira de Queiroz

5257/73 — Raimundo Serafim do Nascimento

1048/74 — Bertoldo Antonio de Barros

2464/74 — Wilson Pereira da Rocha

BONITO:

8321/74 — Namiko Shimakawa

8322/74 — Namiko Shimakawa

8323/74 — Namiko Shimakawa

8324/74 — Shozo Shimakawa

8326/74 — Shozo Shimakawa

8325/74 — Shozo Shimakawa

Publicar-se no D. O. e volte ao DTCC para expedição de Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 27 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. — n. 1694)

ANÚNCIOS

PORTUENSE FERRAGENS

S/A.

CGC — 04912242/0001

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 1975

Aos trinta dias do mês de Maio de mil novecentos e setenta e cinco, em Belém, Capital do Estado do Pará, na sede social, à rua Conselheiro João Frede número cento e sessenta e seis, às nove horas, atendendo a convocação feita no jornal "O Liberal" e DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias vinte e dois, vinte e sete e vinte e nove deste mês, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Acionistas da PORTUENSE FERRAGENS SOCIEDADE ANÔNIMA, por cujas assinaturas de

"Livro de Presença de Acionistas", se verificou número legal. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente da Assembleia Geral, Doutor Atahualpa Fernandez, declarando instalada a Assembleia e convidando para secretariado os Acionistas Doutor Walter Gillet Machado e senhor Jayme José Pontes. Em seguida solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, do seguinte teor: PORTUENSE FERRAGENS S.A. — CGC — 04912242/0001 — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os nossos Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfredo — número cento e sessenta e seis, nesta Cidade, às nove horas, do dia trinta de Maio de mil novecentos e setenta e cinco, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Alteração dos Estatutos Sociais; e b) O que ocorrer. Be-

lém — Pará, vinte de Maio de mil novecentos e setenta e cinco (a) Expedite Lobato Fernandez — Presidente". Pondo em pauta a primeira parte dos trabalhos, o senhor Presidente da Assembleia concede, a pedido, a palavra ao Acionista Diretor, senhor Afonso Pereira da Silva, o qual comunica que em virtude do seu estado de saúde — idade avançada, vendeu aos atuais Diretores da PORTUENSE FERRAGENS S.A., as ações de sua propriedade e dos membros de sua família e juntamente com sua filha, Diretora Maria Flora Gomes da Silva, apresentava a renúncia dos cargos de Segundo Vice-Presidente e Diretora Secretária, exercidos respectivamente e para os quais, foram reeleitos em Assembleia Geral Ordinária de dez de Maio de mil novecentos e setenta e quatro para o triênio mil novecentos e setenta e quatro — mil novecentos e setenta e seis. Com a palavra o Presidente da

Diretoria. Senhor Expedito Lobato Fernandez, que lamentando a perda da colaboração do estimado companheiro, propôs que fosse consignado em Ata um voto de reconhecimento pelos inestimáveis serviços prestados à Empresa, durante quase três décadas. A seguir, o senhor Presidente da Assembleia, sugeriu que tendo em vista a renúncia dos Diretores Afonso Pereira da Silva e Maria Flora Gomes da Silva, fossem extintos os cargos de Segundo Vice-Presidente e Diretor-Secretário, sendo as obrigações destes, distribuídas pelos demais Diretores. A sugestão foi transformada em proposição e colocada em votação, foi aprovada por todos os presentes. Entrando na segunda parte dos trabalhos o senhor Presidente solicitou a leitura da Proposta da Diretoria, bem como do Parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: "A Diretoria de PORTUENSE, FERRAGENS S.A.", propõe à digna Assembleia, para fins de apreciação e aprovação, o aumento do Capital Social Autorizado, de Nove milhões de cruzeiros, para Doze milhões de cruzeiros, de acordo com as disposições da Lei número quatro mil setecentos e vinte e oito, de quatorze de Julho de mil novecentos e sessenta e cinco, bem como a alteração dos artigos sexto, onze, quatorze, dezoito e trinta e dois, de nossos Estatutos, que passariam a ter a seguinte redação: "Artigo — 6º — O Capital Social Autorizado, na forma do artigo 45 da Lei 4.728, de 14 de Julho de 1965, é de Cr\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros), dividido em doze milhões de ações no valor de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada, que poderão ser ordinárias ou preferenciais, na proporção de 85% (oitenta e cinco por cento) para as ordinárias e 15% (quinze por cento), para as preferenciais, podendo ser as primeiras, nominativas ou nominativas-endossáveis a critério do Acionista e as últimas, nominativas. — Artigo 11 — A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, um Vice-Presidente, 3 (três) Diretores e 2 (dois) Suplentes, Acionistas ou não, mas residentes no País. — Artigo 14 — Atribuições da Diretoria. Compete ao Diretor-Presidente: a) representar a Sociedade ativa e passivamente em suas relações com terceiros; b) presidir as reuniões da Diretoria; c) exercer a administração geral da Sociedade e executar as decisões da Diretoria; d) designar o substituto dos Diretores em caso de impedimento ou vaga, até a primeira Assembleia Geral; e) assinar, juntamente com um dos diretores ou com procurador da empresa, constituído nos termos do artigo 16, os títulos e documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade, respeitando em seu inteiro teor o disposto no mencionado artigo 16 destes Estatutos; f)

convocar as Assembleias Gerais dos Acionistas; g) assinar a correspondência da Sociedade e h) conceder férias aos empregados da Sociedade. Compete ao Vice-Presidente: a) substituir o Presidente em seus impedimentos; b) dirigir o setor comercial, supervisionando as Filiais da Empresa e dirigir o setor industrial. Compete ao Diretor-Financeiro: a) planejar, executar e fiscalizar o setor orçamentário da Empresa, autorizando e realizando operações de crédito. Compete ao Diretor Administrativo: a) supervisionar os serviços gerais de administração, setor contábil e de pessoal. Compete ao Diretor-Técnico: a) dirigir o setor de máquinas e bombas. — Artigo 18 — Os membros da Diretoria perceberão a remuneração mensal fixa que for, em cada exercício, atribuída ou arbitrada pela Assembleia Geral Ordinária e ainda, a seguinte percentagem, calculada sobre os lucros líquidos de cada exercício, desde que fique assegurada a distribuição de um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) para as ações ordinárias e 8% (oito por cento) para as preferenciais sobre o capital social integralizado: Diretor-Presidente 8% (oito por cento), Vice-Presidente 6% (seis por cento) e demais Diretores 3% (três por cento) para cada um. — Artigo 22 — Levantado o Balanço, com observância das prescrições legais e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido deduzir-se-ão: 5% (cinco por cento), no mínimo para o Fundo de Reserva Legal; 5% (cinco por cento), facultativamente, para o Fundo de Garantia de Dividendos; 23% (vinte e três por cento), para pagamento de comissões da Diretoria e 5% (cinco por cento), no mínimo, para distribuição aos empregados, aqui incluídas as participações ou gratificações recolhidas por determinação legal". — Adiantou ainda o senhor Presidente, que o aumento do Capital Social Autorizado, antes proposto, será feito parceladamente, com o lançamento de ações ordinárias e preferenciais, a serem subscritas pelos Senhores Acionistas e pelo Público em geral, na forma dos parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto, do artigo sexto dos nossos Estatutos. "Parecer do Conselho Fiscal — Reunidos aos vinte e nove dias do mês de Maio de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, com a finalidade de apreciar e dar parecer à Proposta da Diretoria para elevação do Capital Social Autorizado de nove para doze milhões de cruzeiros, bem como a alteração dos Estatutos Sociais, em seus artigos sexto, onze, quatorze, dezoito e trinta e dois, somos de opinião que a mesma deve ser aprovada pela Assembleia Geral a ser realizada no dia trinta do corrente mês, por atender aos interesses da Empresa. — Doutor José Carvalho da Cruz — Doutor Angenor Porto Pena de Carvalho e Dou-

tor Nestor Pinto Bastos". — O Senhor Presidente pôs em discussão a proposta da Diretoria e como ninguém se manifestasse sobre a mesma, foi posta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, ficando o Capital Social Autorizado, aumentado para Doze milhões de cruzeiros e os Estatutos Sociais alterados em seus artigos sexto, onze, quatorze, dezoito e trinta e dois, no mesmo teor apresentado na Proposta da Diretoria. O senhor Presidente, entrando na última parte dos trabalhos, concedeu a palavra ao senhor Expedito Lobato Fernandez, Presidente da Diretoria, que propôs à Assembleia, a emissão imediata de três milhões de ações, sendo um milhão remanescente do aumento de capital de seis para nove milhões de cruzeiros e dois milhões de ações do atual aumento, ficando assim distribuídas: dois milhões cento e cinquenta mil ações ordinárias e oitocentas e cinquenta mil ações preferenciais, no valor de hum cruzeiro, cada uma, as quais, seriam destinadas à subscrição nas formas nominativas, nominativas-endossáveis ou preferenciais, nominativas, a escolha do Acionista e respeitado o direito de preferência dos mesmos na referida subscrição, observado o prazo de trinta dias, findo o qual, seria o restante das ações oferecido ao Público. O Presidente da Assembleia pôs em discussão a proposta do Senhor Expedito Lobato Fernandez e como ninguém se manifestasse sobre a mesma, foi posta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Não havendo mais ninguém que quisesse fazer uso da palavra, e nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata, que foi lida e posta em discussão e aprovada sem qualquer impugnação e assinada por todos os presentes, extraindo-se para fins de direito, uma cópia autêntica e datilografada. Mesa da Assembleia, trinta de maio de mil novecentos e setenta e cinco. (aa) Doutor Atahualpa Fernández — Presidente; Doutor Walter Gillet Machado — Primeiro Secretário e Jayme José Pontes — Segundo Secretário. Acionistas presentes: (aa) Expedito Lobato Fernandez; por Maria Lygia de Alencar Fernandez, Huascar, José C. Alencar Fernandez; Domingos Sávio C. Alencar Fernandez e Expedito Augusto C. Alencar Fernandez. (a) Expedito Lobato Fernandez, P.P. Marv Nazaré Fernandez Sanches (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte, P.P. Ester Vieira de Alencar (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte. (a) Guilherme Augusto C. Alencar Fernandez. (a) Antonio Augusto C. Alencar Fernandez. (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte, por Ana Miriam Fernandez da Ponte; Expedito Luiz Fernandez da Ponte; Alberto Fernando Fernandez da Ponte; Luiz Roberto Seixas da Ponte Junior e Gilberto Fernandez da Ponte. (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte. (a) Luiz Rinto

Pereira. Por Orlandina de Freitas Pereira, Nelson Fernando de Freitas Pereira e Fernanda Celeste de Freitas Pereira Barrós. (a) Luiz Pinto Pereira. (a) Jayme Mayrinck de Andrade; por Léa de Paula Andrade; Yone Maria de Andrade Mattietto; Luiz Fernando de Paula Andrade e José Sérgio de Paula Andrade. (a) Jayme Mayrinck de Andrade. (a) Paulo Geraldo de Lima Pereira; Por Eliza Cardoso de Souza Pereira; Paulo Geraldo de Lima Pereira Junior; Ana Celeste Abbade Pereira; Antonio Carlos Abbade Pereira; Celina Abbade Pereira; Maria de Nazaré Abbade Pereira e Jorg Augusto Abbade Pereira. (a) Paulo Geraldo de Lima Pereira. (a) Atahualpa Fernandez. (a) Walter Gillet Machado. (a) Jayme José Pontes. (a) Nestor Pinto Bastos. (a) Maria Lishôa Rayol. (a) José de Melo Souza p.p. Bank of London & South America Ltd. — Esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais de PORTUENSE, FERRAGENS SOCIEDADE ANONIMA.

Dr. ATAHUALPA FERNANDEZ
Presidente da Assembléia Geral
Jayme Mayrinck de Andrade
Contador — CRC-030-PA

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra de Jayme Mayrinck de Andrade e Atahualpa Fernandez.

Belém, 10 de Junho de 1975.

Em testemunho (sinal público) de verdade.

Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente Juramentado

Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA

Certifico que por decisão do Plenário, reunido em 12.06.75, foi arquivada nesta JUCEPA sob o número 1047/75, a 1a. via da presente Ata, de PORTUENSE FERRAGENS S.A.

Belém, 12 de Junho de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 3320 — Dia — 17.06.75)

AGROPECUARIA BARRA DAS PRINCESAS S/A. C.G.C. 05.426.804

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas da Agropecuária Barra das Princesas S.A., a comparecerem à sua sede social, na Fazenda Barra das Princesas, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no próximo dia 26 de junho de 1975, às 10,00 horas a fim de reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

dos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, com Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Fixação dos honorários dos Diretores;

c) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1975, com fixação de seus honorários;

d) — Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia (PA), junho de 1975.

FRANCISCO SATIRO DE SOUZA
Diretor-Presidente
BENEDICTO GONÇALVES DE A. FILHO, Diretor-Executivo
(T. n. 23417 — Reg. n. 3325 — Dias 17, 18 e 19.6.1975)

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS — 5a. REGIÃO EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 5a. Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan d'Oliveira, com escritório à Av. Nazaré, 253, em atendimento ao que determina o § 2o. do Artigo 2o. da Lei n. 4.116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência à pessoa do Sr. Octávio Moreira da Cunha a exercer a profissão de Corretor de Imóveis, nos Estados do Pará e Maranhão.

(aa) JOSÉ ARANTES COSTA
Pres. do CRECI — 5a. Região
URUBATAN D'OLIVEIRA
Delegado Regional
(T. n. 23416 — Reg. n. 3326 — Dia 17.6.1975)

MARACACUERA FLORESTAL S/A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas de MARACACUERA FLORESTAL S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, sita à Rua Pimenta Bueno, n. 72, Município de Belém, no dia 30 de junho de 1975, às 10,00 horas (dez) a fim de deliberarem sobre:

1) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1974;

2) Eleição do Conselho Fiscal, para o próximo exercício e fixação de seu honorário;

3) Aumento do Capital;

4) Transferência da sede;

5) O que ocorrer.

MAMORU UKITSU — Diretor-Presidente.
(Ex. n. — Reg. n. 3151 — Dias 7, 17, 20.6.75)

COLBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S/A. Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Euam os Srs. Acionistas de COLBRASA — COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S/A., convocados para participarem da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 23 de junho de 1975, às 10,00 horas, em sua sede social sita à Avenida Independência, 1045 — Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Relatório da Diretoria, Prestação de Contas, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1974;

b) — Reelection do Conselho Fiscal;

c) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos também que se acham à disposição dos acionistas, todos os livros, documentos da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, os quais poderão ser examinados.

Fábio Teixeira de Carvalho

Acionista

(Ext. — Reg. n. 3262 — Dias : 13, 14 e 17.06.1975)

SEPARATAS DE LEGISLAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Imprimimos opúsculos e coletâneas.

Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.

ORLANDIA AGRO PASTORIL S. A. — OASA

C.G.C. 05.457.866/0001-54

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de março de 1975, sendo que se encontram em nossa sede social os livros e documentos para o devido exame, assim como permanecemos à disposição para esclarecimentos que julgarem necessários, e esperamos a aprovação dos dados apresentados.

Paragominas, 30 de abril de 1975.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1975

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa e Bancos	73.566,98	Capital	1.640.199,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Reserva Legal	3.006,18
Rebanhos	496.900,00	Fundo Depreciação	95.475,18 1.738.680,36
IMOBILIZADO		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Terras	113.685,00	Fornecedores	11.661,30
Edificações	93.285,00	Contas Correntes	130.344,56
Inst. Pecuarias	210.923,25	Imposto Renda na Fonte	1.827,28 143.833,14
Máq. e Equipamentos	2.604,80	PENDENTE	
Móveis e Utensílios	11.911,03	Lucros e Perdas	
Pastagens	359.421,80	57.117,61	
Rebanhos de Cria	449.806,00	COMPENSAÇÃO	
Obras Infra-Estrutura	95.877,53	Caução da Diretoria	
Animais de Trabalho	17.307,50	350,00	
Arreios	6.199,70	TOTAL	
Instalações Hidráulica	8.142,52 1.369.164,13	Cr\$ 1.939.981,11	
COMPENSAÇÃO		TOTAL	
Ações Cauçionadas	350,00	Cr\$ 1.939.981,11	
TOTAL		Cr\$ 1.939.981,11	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
DESPESAS		RECEITAS	
Custo Rebanhos	158.061,10	Receitas de Rebanhos	390.880,00
Despesas Administração	144.361,44	EVENTUAIS	
Custo das Produções	11.290,00 313.712,54	Diversos	30.788,36
DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS		TOTAL	
Estudos e Projetos	972,00	Cr\$ 421.668,36	
Encargos de Instalação	46.860,03	TOTAL	
Reserva Legal	3.006,18	Cr\$ 421.668,36	
Saldo a disposição AGO	57.117,61 107.955,82	TOTAL	
TOTAL		Cr\$ 421.668,36	

Paragominas, 31 de março de 1975

a) CAIO JUNQUEIRA NETTO — Diretor
CPF 000.160.208a) VALDIR DOS SANTOS CASTRO — Téc. Cont.
CRC 281 Sec. — CPF 279.344.708

ORLANDIA AGRO PASTORIL S. A. — OASA
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de Orlandia Agro Pastoril S. A. OASA, tendo examinado detidamente o Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de março de 1975, bem como os livros de escrituração e tendo encontrado tudo em perfeita ordem e de conformidade com os lançamentos feitos, são de parecer que o referido balanço e contas sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Paragominas, 31 de março de 1975

a) ANTONIO AUGUSTO BARBOSA DE ABREU SAMPAIO

CPF. 021.195.603

a) SILVIO FERRAZ PIRES

CPF 138.118.758

b) ALCIDES DA COSTA VIDIGAL FILHO

CPF 015.231.208

(T. n. 23410. Reg. n. 3312 — Dia — 17.6.75)

NORGRAF S/A INDÚSTRIA GRÁFICA
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Atendendo as determinações legais e aos nossos estatutos, estamos apresentando a V. Ss. o Balanço Geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" devidamente acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal da sociedade, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Esperando aprovação dos atos de nossa administração pela digna Assembléia Geral de Acionistas, convocada para esse fim, ao mesmo tempo, aproveitamos a oportunidade para colocarmos-nos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 21 de março de 1975

aa) ALDO RAMOS E SILVA — Presidente

NABOR DE CASTRO E SILVA — Vice-Presidente

OSMAR CASTRO SILVA — Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974
— A T I V O —

IMOBILIZADO

Imobilizações Permanentes

Maquinismo e Acessórios	113.701,80		
Bens c/ Reavaliação	38.965,00		
Móveis e Utensílios	22.421,66		
Utensílios Material Reposição	9.837,79	184.956,25	

Imobilizações Financeiras

Telepará		1.600,00	186.556,25
----------------	--	----------	------------

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos			12.354,94
----------------------	--	--	-----------

REALIZÁVEL

A Curto Prazo

Matéria Prima	849.026,52		
Contas a Receber	428,04	849.454,56	

A Longo Prazo

Investimento		2.559,75	852.014,31
--------------------	--	----------	------------

COMPENSAÇÃO

Diversos			1.997.636,07
		Gr\$	3.048.561,57

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL

Capital	100.000,00		
Fundos e Reservas	141.000,81		241.000,81

EXIGÍVEL

A Curto Prazo

Credores Diversos		709.924,69	
-------------------------	--	------------	--

A Longo Prazo

Banco do Brasil S/A. c/ Empréstimos	100.000,00		809.924,69
---	------------	--	------------

COMPENSAÇÃO

Diversos			1.997.636,07
		Cr\$	3.048.561,57

NORGRAF S/A, INDÚSTRIA GRÁFICA

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1974.

aa) ALDO RAMOS E SILVA — Presidente

OSMAR CASTRO E SILVA — Diretor

NABOR DE CASTRO E SILVA — Vice-Presidente

MARIA AMÉLIA MARTINS RIBEIRO — Téc. Con tabilidade — CRC-Pa. 2.361

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— D E V E —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

a Despesas Administrativas	56.199,34	
a Despesas Diversas	1.294,91	
a Despesas Financeiras	19.789,82	
a Despesas Tributárias	1.824,62	
a Despesas c/ Pessoal	176.934,26	256.042,95

PROVISÕES

a Fundo p/ Depreciação		20.777,59
------------------------------	--	-----------

SUPERAVITE DO EXERCÍCIO

a Reserva Legal	1.791,33		
a Lucro Suspenso	34.035,27	35.826,60	Cr\$ 312.647,17

— H A V E R —

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Lucro apurado nas diversas operações durante o exercício		Cr\$ 312.647,17
--	--	-----------------

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1974.

aa) ALDO RAMOS E SILVA — Presidente

OSMAR CASTRO E SILVA — Diretor

NABOR DE CASTRO E SILVA — Vice-Presidente

MARIA AMÉLIA MARTINS RIBEIRO — Téc. Con tabilidade — CRC-Pa. 2.361

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal de NORGRAF S/A, — INDÚSTRIA GRÁFICA, efetuamos a verificação das peças contábeis da referida empresa constante do exercício de 1974, encerrado em 31 de dezembro.

Tendo em vista, os mesmos, terem sido encontra dos em perfeita ordem, somos de opinião que devam ser aprovados pela digna Assembléia Geral, convocada especi almente para esse fim.

Belém, (Pa.), 22 de março de 1974.

aa) FAUSTO SOARES FILHO
AJANARY CRUZ

JOSÉ RODRIGUES MARTINS

(T. n. 23409 — Reg. n. 3305 — Dia 17.6.75)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 — BELÉM — PARÁ

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO — GEMEC — R. 74/327

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE S (CGC) — 04.902.979

BALANCETE GERAL EM 30 DE MAIO DE 1975

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Caixa	26.671.345,02	
Banco do Brasil S.A. — C/Depósitos	124.794.078,09	
Títulos Federais de Curto Prazo	105.217.374,00	256.682.797,11

REALIZAVEL**EMPRÉSTIMOS**

A Produção	2.232.781.898,79	
Ao Comércio	785.934.299,61	
A Atividades Não Especificadas	158.419.154,27	
A Entidades Públicas	137.113.327,15	3.314.248.679,82

OUTROS CRÉDITOS

Banco Central — Recolhimentos	4.745.421,00	
Compensação — Nossa Remessa	101.561.523,83	
Compensação — A Remeter	2.614.453,71	
Compensação — A Devolver	1.325.912,80	
Cheques e Ordens a Receber	467.646,06	
Adiantamentos Sobre Contratos de Câmbio	16.474.695,47	

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

Correspondentes no País	16.476.618,10	
Matriz, Dep. e Corresp. No Ext-Em Moedas Estrang.	4.547.942,93	
Outras Contas	139.712.787,66	287.927.001,56
VALORES E BENS		
Títulos a Ordem do Banco Central	38.129.177,15	
Outros Valores	57.755.760,67	95.884.937,82
Bens		2.074.385,98 3.956.817.802,29
IMOBILIZADO		
Imóveis de Uso Reavaliação e Imóveis em Construção	70.478.630,32	
Móveis e Utensílios e Almoxarifado	27.525.623,96	
Sistemas de Comunicação e Segurança	431.283,97	98.435.538,25
RESULTADO PENDENTE		150.965.093,03
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		4.470.903.830,36
T O T A L		Cr\$ 8.677.122.263,93

P A S S I V O

NAO EXIGÍVEL

CAPITAL

— De Domiciliados no País	250.000.000,00	
Reservas e Fundos	175.842.994,92	425.842.994,92

EXIGÍVEL

DEPÓSITOS

A VISTA E A CURTO PRAZO

— Do Público	367.629.964,91	
De Entidades Públicas	252.535.480,13	620.165.445,04

A MÉDIO PRAZO

DO PÚBLICO

— A Prazo Fixo	523.486.968,12	
— Com Correção Monetária	8.848.868,87	532.335.836,99 532.335.836,99

OUTRAS EXIGIBILIDADES

Compensação — Sua Remessa	43.646.170,54	
Cobrança Efetuada em Trânsito	7.115.147,72	
Ordens de Pagamento	17.872.493,01	
Correspondentes no País	12.591.941,09	
Matriz, Dep. e Corresp. no Ext. Em Moedas Estrang.	9.629.722,28	
Departamentos no País	170.993.371,81	
Outras Contas	71.985.825,10	333.834.672,15

OBRIGAÇÕES (ESPECIAIS)

Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais	29.835,42	
Recebimentos Por Conta do Tesouro Nacional	5.758.534,44	
Recebms. P/Cta. de Instits. Previdencs. Federais	5.358.571,28	
Caixa Econômica Federal — P.I.S. — C/Arrecadação	564.370,30	
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	173.923.053,89	
Depósitos Obrigatórios — F.G.T.S.	3.617.114,64	
Obrigações Por Refinanciamentos e Repasses Oficiais	1.747.414.785,18	
Outras Contas	29.031.108,11	1.965.697.373,26 3.452.033.327,44

RESULTADO PENDENTE

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

		328.342.111,21
		4.470.903.830,36
T O T A L		Cr\$ 8.677.122.263,93

Belém (Pará), 13 de junho de 1975

FRANCISCO DE JESUS PENHA — Presidente

Diretores

FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA

NILO ALBERTO BARROSO

Bernardino Fernandes de Sá — Téc. em Contabilidade — CRC — PA. — Reg. 1131 — Chefe da Divisão de Contabilidade

TALISMAN CLAUDIO DE QUEIROZ TEIXEIRA

JOSE AVELINO GONÇALVES

YOMAR DESTERRO E SILVA

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

CIRCULAR Nº 173, DE 23/FEV/72, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL — TAXAS MÁXIMAS COBRADAS POR ESTE BANCO NO MÊS DE MAIO/1975

1. CRÉDITO GERAL

I—A Particulares 27,6% a.a.

II—Ao Comércio e a Indústria:

a)—Com prazo até 60 dias 15,6% a.a.

b)—Com prazo superior a 60 dias 16,8% a.a.

III—A Comercialização da Produção Rural:

Notas Promissórias Rurais e Duplicatas

Rurais 15,0% a.a.

IV—A Indústria:

— Operações com bases na Resolução 71, do Banco Central do Brasil 8 % a.a.

— Operações destinadas à sustentação de estoque de óleo essencial de pau-rosa 8 % a.a.

MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA

V—A Governos Estaduais e Municipais:

— Operações com base na Resolução nº 171 do Banco Central do Brasil 18 % a.a.

3. CRÉDITO RURAL

I—Custeio Rural:

a)—Prazo até 1 (hum) ano 13% ou 15% a.a.

b)—Prazo Superior a 1 (hum) ano 5% ou 7% a.a.
e Correção de 8% a.a.

II—Fatores Técnicos da Produtividade:

a)—Máxima 7% a.a.

b)—Mínima sem juros

III—Investimento Rural:

a)—Fundários 12% a.a.

b)—Demais Investimentos 7% a.a.

(Ext. Reg. n. 3318 — Dia — 17.06.75)

MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S.A.

C.G.C. 04.907.929/0001

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores Acionistas, a comparecer à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 de junho corrente, às 10:00 horas, em nossa sede social, à Av. Bernardo Sayão, 1176, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 11 de junho de 1975.

a) JURANDYR MURTA DA ROCHA
Presidente

(T. n. 23405 — Reg. n. 3273 — Dias

(9261'9'81 e 41'41

CIA. AGRO PECUÁRIA GUARAPARÁ

CGCMF — N. 04.813.168/0001

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas da "Cia. Agro Pecuária Guarapará", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 26 de julho de 1975, às 15,00 horas, à Rua 15 de Novembro n. 226 em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1.00 — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.74.

2.00 — Eleição do Conselho Fiscal.

3.00 — Aumento do capital social e consequente alteração estatutária.

4.00 — Mudança da Sede Social.

5.00 — Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua 15 de Novembro n. 226, em Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o

art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 07 de junho de 1975.

EDISON LEITE DE MORAES

Diretor-Gerente

(Ext. — Reg. n. 3301 — Dias 14, 17 e 18.6.1975)

CIAMA — COMPANHIA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA

C.G.C. 04921201/001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convocam-se os Senhores Acionistas da CIAMA — Companhia de Produtos da Amazônia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 21 de junho de 1975, às dez horas da manhã, em sua sede social, na Serraria CIAMA, na Ilha da Caviana, em Chaves, município do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Alteração dos Estatutos e aumento de capital; b) Alienação de bens móveis e imóveis; c) o que mais ocorrer.

Belém, 10 de junho de 1975

a) Miguel Nazaré Pinto Vidigal

Diretor-Presidente — int.

(T. n. 23394. Reg. n. 3220 — Dias — 12, 17 e 20.6.75)

Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB — PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da "Companhia de Habitação do Estado do Pará" — COHAB — PARÁ, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 24 (Vinte e Quatro), de junho de 1975, às 10 (Dez) horas, em sua sede social à Avenida Generalíssimo Deodoro número 1180, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Eleição da Diretoria;
- Eleição dos Suplentes da Diretoria;
- Fixação dos Honorários da Diretoria;
- Doação de área para a SEDUC;
- Alteração dos Estatutos.

Belém, 12 de junho de 1975.

Arq. CICERINO C. DO

NASCIMENTO

Diretor-Presidente

COHAB—PARÁ

(Ext. Reg. n. 3278 — Dias — 14, 17 e 18.06.75)

Estatutos Sociais, demonstrando que a grande maioria das compras da CIASA — Comércio e Importação da Amazônia S. A., se realizam em Recife, tais como: açúcar cristal e refinado, cimento, cal, sacaria de papel, álcool, etc., tornando-se necessário a abertura de um escritório para compras, naquela cidade, para qual destaca um capital de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), devendo o mesmo funcionar à Avenida Marquês de Olinda n. 200 salas 401 e 403. Posta em discussão e em seguida, em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos da presente reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente. Reiniciados os trabalhos foi esta ata lida, achada conforme e assinada por todos. Belém, 26 de maio de 1975.

INALDO PEREIRA GUERRA

Presidente da Mesa

MENASSEH JOSÉ NAHON

Secretário

a) Ricardo Jorge Holanda Guerra

Diretor-Secretário

a) Mário Pinto de Campos

Diretor-Adjunto

a) Helmut Hartmann

Diretor-Gerente

Esta ata é cópia fiel da transcrita no livro de Ata de Reunião da Diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Inaldo Pereira Guerra

Presidente da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 10.06.75, foi arquivado nesta Jucepa, sob o n. 991/75 a 1a. Via da presente Ata de CIASA — Comércio e Importação da Amazônia S. A.

Belém, 10 de junho de 1975

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 3280 — Dia — 17.6.75)

A. PINHEIRO PAPELARIAS S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de A. PINHEIRO PAPELARIAS S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar no próximo dia 12 de julho às 17 horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo N. 263, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aumento do Capital social com o aproveitamento das Reservas e

- Fundo de Reavaliação do Ativo,
- O que ocorrer.

Belém, 12 de junho de 1975

Manoela Sofia Santana

Diretora-Administrativa

(Ext. Reg. n. 3277—Dias—17, 18 e 20/6/75)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A.

(FACEPA)

Ata da reunião conjunta da Diretoria com o Conselho Fiscal, realizada no dia 26 de Maio de 1975.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), às 08:00 horas (oito horas), a Diretoria e o Conselho Fiscal da "Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A." (FACEPA), Sociedade Industrial de Capital Autorizado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob número 04909479/0002, conjuntamente reunidos em sua sede social à Avenida Doutor Freitas número 536, bairro da Sacramento, deliberaram por unanimidade retificar para 1972 (mil e novecentos e setenta e dois) o exercício constante do Boletim de Subscrição relativo à aplicação de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) feita pelo Banco do Brasil S.A. no Projeto FACEPA com recursos oriundos da Lei 756/69, que fez parte integrante da Ata da Reunião Conjunta realizada em 14 (catorze) de agosto de 1973 (mil novecentos e setenta e três) e onde constou, por lapso, o exercício de 1973 (mil novecentos e setenta e três). Essa deliberação foi tomada por ter sido constatado que aquela aplicação se refere ao Exercício de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), Ano-Base 1971 (mil novecentos e setenta e um), conforme se verificou do comprovante de Desdobramento de Cota expedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) em 4 (quatro) de setembro de 1973 (mil novecentos e setenta e três), mediante o qual o Depositante se habilitou para efetivar a referida subscrição, e que foi exibido aos Diretores e Conselheiros presentes. Aprovada a retificação, foi decidido o encaminhamento de cópia desta Ata aos Órgãos interessados, para os fins legais. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que foi assinada por todos os presentes. Belém, 26 de maio de 1975. (aa) Antonio Georges Farah — Mário Antonio Aranha Meirelles — Diretores: João Queiroz de Figueiredo — Rubem Ohana — Vinicius Bahury de Oliveira — Membros Efetivos do Conselho Fiscal.

CIASA — COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A.

CGC (MF) 04.799.961/0001-69

Ata da Reunião da Diretoria da CIASA — Comércio e Importação da Amazônia S. A., Realizada no dia 26 de maio de 1975.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 1975 (hum mil, novecentos e setenta e cinco) na sede social da CIASA — Comércio e Importação da Amazônia S. A., à Travessa Lomas Valentinas n. 825, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os membros da Diretoria da CIASA — Comércio e Importação da Amazônia S. A., para deliberação sobre a abertura de um Escritório de Compras na cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco. Verificada a presença de Diretores em número legal, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente, Sr. Inaldo Pereira Guerra, que convidou para secretário a reunião, o Diretor-Superintendente, Sr. Menasseh José Nahon, compondo e devidamente, a direção da Mesa. Aberta a sessão, o Sr. Presidente fez explicações sobre os negócios da Sociedade, explicando que a finalidade da Reunião seria a criação de um Escritório para compras na cidade de Recife, de conformidade com os termos do Artigo 20. dos

Confere com o original:
ANTONIO FARAH
 Diretor
MARIO MEIRELES
 Diretor

Junta Comercial do Estado do Pará
 (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário reunido em 10 de junho de 1975 foi arquivado nesta JUCEPA, sob o número 992/75, a 1ª via da presente Ata de "Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. — FACEPA.

Belém, 06 de junho de 1975
Alfredo Ferreira Coêlho
 Secretário Geral da — JUCEPA
Adaiberto Acatuassu Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (T. n. 23.414 — Reg. n. 3321 — Dia 17.06.75)

Sindicato dos Trabalhadores No Comércio de Minérios Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo de Belém do Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente Edital, convoco, na forma da legislação vigente e de nossos estatutos, os senhores associados deste Sindicato, no gozo de seus direitos, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia vinte e sete (27) de junho de 1975, às 17:30 horas, em primeira convocação com a maioria legal e às 18:30 horas, em segunda e última convocação com qualquer número de sócios presentes, na Sede Social da Entidade, à Avenida Presidente Vargas, 320 — 3º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação, pela Diretoria, do Relatório das principais ocorrências durante o exercício de 1974;
- Apresentação pela Diretoria, do Balanço Financeiro relativo ao exercício de 1973, com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal;
- Discussão e votação do Balanço Financeiro apresentado;
- Apresentação, pela Diretoria, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1976, com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal;
- Discussão e votação, da Previsão Orçamentária apresentada;
- O que ocorrer.

Esclareço, outrossim, que as deliberações da Assembléia relacionadas aos itens "d" e "f" da Ordem do Dia, serão

tomadas por escrutínio secreto, conforme preceituam os termos do Artigo 524, alíneas "b" e "c" da Consolidação das Leis do Trabalho.

Belém, 12 de Junho de 1975
TEOBALDO AILTON MACEDO
 SARMENTO
 Presidente da Entidade
 (T. n. 23413 — Reg. n. 3322 — Dia 17.06.1975)

Bordon S/A. — Agropecuária da Amazônia

CGC — 04.727.685/0001—19
 Assembléia Geral Extraordinária
 Convocação

Ficam convocados os Senhores acionistas de "Bordon S.A. — Agropecuária da Amazônia", a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 27 (vinte e sete) de junho de 1975, às 8 horas, em sua sede social, sita à rua XV de Novembro, 226 — 10 andar, conjunto 1004, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros & Perdas, que vem acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974;
- Reeleição dos Senhores Diretores, bem como dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes, fixando-lhes seus honorários;
- Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei 2627/40, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;
- Emissão, subscrição e integralização de 151.346 (cento e cinquenta e um mil, trezentas e quarenta e seis) Ações Preferenciais, nominativas, de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, oriundas do Decreto-Lei 756/69, para pessoas jurídicas, ações essas sem direito a voto;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 12 de maio de 1975.
Bordon S.A., Agropecuária da Amazônia
GERALDO MOACIR BORDON
 Diretor-Presidente
 CPF — 045.568.368

25º CARTÓRIO DE NOTAS
 Reconheço a firma por semelhança de **Geraldo Moacir Bordon**.
 São Paulo, 09 de junho de 1975.

Em testemunho J. V. M. da verdade.

JOSE VICTOR MAURO
 Escrevente Autorizado
 (T. n. 23412 — Reg. n. 3319 — Dias 17, 18 e 19.06.75)

BOM INTENTO CLUBE

Resumo dos Estatutos

Denominação: Bom Intento Clube
 Fundação: 10 de janeiro de 1926
 Sede Social: Rua Veiga Cabral, n. 1 — Marapanim — Pará
 Finalidade: Promover a prática de várias modalidades esportivas, especialmente o futebol "association" sempre em benefício de seus associados e jogos com equipes congêneres.
 Filiação: Liga Marapaniense de Desportos.

Cores: Camisas: nas cores azul e branco, com listras horizontais nas mencionadas cores; calções azul — meia: cinza.

Dissolução: Em caso de dissolução do clube, esta somente poderá ocorrer em reunião de Assembléia Geral, com a presença de 1/3 de sócios quites. Uma vez aprovada a dissolução, os bens móveis e imóveis do clube serão vendidos. Do produto apurado, serão pagos os possíveis débitos da agremiação, se houver saldo, este será entregue a uma instituição de caridade sediada na cidade de Marapanim e de conformidade com a Assembléia Geral.

Duração: Indeterminado
 Administração: A Diretoria
 Mandato: Dois (2) anos
 Responsabilidade: O Clube não se responsabiliza, mesmo subsidiariamente por débitos de seus associados, sendo de sua responsabilidade apenas os débitos da própria agremiação.

Diretoria: Presidente: **Ranilson Castro Trindade**, Vice-dito: **Aguinaldo de Souza** — Tesoureiro: **Adilson Santana Trindade** — Diretor Social: **Guilherme Alves** — Diretor de Esportes: **Angelo Botelho Ferreira** — Diretores Secretários: **Fábio Antonio Cordovil** e **Raimundo Oeiras de Castro** — Diretor de Patrimônio e Finanças: **Hélio Favacho Alves**, todos brasileiros natos, residentes na cidade de Marapanim, município do mesmo nome.

Marapanim, 11 de junho de 1975

Ranilson Castro Trindade

Presidente

(T. n. 23411, Reg. n. 3306 — Dia — 17.6.75)

CIMENTOS DO BRASIL S. A. (CIBRASA)

CGC. MF. n. 04.898.425/0001-10

Assembléia Geral Extraordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Acionistas da Empresa CIMENTOS DO BRASIL S. A. (CIBRASA), para a reunião de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se às 8:00 horas do dia 30.06.75, na sede social, à Trav. Padre Prudêncio n. 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia.

- Aumento do Capital Social com recursos provenientes dos incentivos fiscais criados pela Lei n. 5174/66 e legislação posterior;
- Alteração dos Estatutos Sociais; e

c) Assuntos conexos ou correlatos permitidos para a Assembléia em espécie.

Belém, 13 de junho de 1975

a) Antonio Kowalewski

Ext. Reg. n. 3328—Dias—17, 18 e 19.6.75)

PROPIRA S. A. — AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 25 do corrente, às 10 horas, na sede social, Ramal de Benfica, Município de Benevides, para deliberarem sobre a alteração dos Estatutos sociais e o mais que ocorrer.

Benevides, 16 de junho de 1975

Mário Tocantins Lobato

Presidente

(Ext. Reg. n. 3329—Dias—17, 18 e 19.6.75)

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos mediante orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.

Informações na Diretoria Administrativa da Imprensa Oficial

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP

AVISO CONCORRÊNCIA N. 02/75

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, avisa às empresas construtoras que se encontra afixado no hall de entrada da sede desta Secretaria, situada à Trav. do Chaco, n. 2158, o Edital da Concorrência n. 02/75—SEVOP, para construção do Fórum de Santarém, em decorrência de ter sido anulada a Concorrência n. 01/75, para a mesma construção, conforme ato publicado no DIÁRIO OFICIAL, dos dias 10 e 11 do mês em curso, de ns. 23.039 e 23.040 respectivamente.

Fica avisado, também, que a abertura das propostas ocorrerá no dia 27 do junho do corrente ano, às 11 horas, e que a documentação apresentada pelas empresas julgadas habilitadas à Concorrência anterior, será considerada válida, encerrando-se a Caução.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos, desta Secretaria.

Belém, 12 de junho de 1975

Ernesto Reis Braga

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Eng. Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado

(Ext. Reg. n. 3267—Dias—13, 14 e 17.6.75)

Instituto Nacional de Previdência Social

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ EDITAL

A Superintendência Regional do INPS no Estado do Pará comunica que, tendo em vista o Decreto-lei número 1.358 de 12.11.74, os promitentes-compradores de imóveis residenciais do Instituto, alienados pelo Sistema Financeiro de Habitação, "excluídos os isentos de correção monetária", que tenham pago até o dia 26.3.75 pelo menos uma prestação contratual referente ao ano base de 1974, farão jus, no corrente exercício a um benefício fiscal equivalente a 10% do total das prestações efetivamente pagas, referentes ao ano base de 1974. Esse crédito, em qualquer hipótese, não poderá exceder a quantia de Cr\$ 3.000,00 nem ser inferior a Cr\$ 240,00.

Comunica, outrossim, que os promitentes-compradores, nessa condição, deverão comparecer, com a urgência que se faz necessária, no período de 1/7 a 30.8.75, ao setor Serviços Gerais e do Patrimônio do INPS nesta cidade, a fim de se habilitarem aquele benefício, alertando que o não comparecimento, no prazo acima estipulado, implicará na

prescrição do direito à utilização do referido benefício fiscal.

Belém, em 15.06.1975.

(a) Ilegível

Subsecretário Regional de Serviços Gerais e do Patrimônio

(Ext. Reg. n. 3324 — Dia — 17.06.75)

MINISTÉRIO PÚBLICO

A Comissão do concurso nomeada para o preenchimento de vagas de Escriurário Documentarista do Quadro do Ministério Público, pela Portaria n. 106/75, de 6 de maio de 1975, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I — Estabelecer a data de 10 de julho do corrente ano para a realização das provas que submeter-se-ão os candidatos ao cargo acima referido;

II — Estabelecer as seguintes normas a serem obedecidas na realização e julgamento das provas;

1º — os candidatos inscritos no concurso serão submetidos a exame escrito de Português, Matemática e Datilografia, constantes de uma única prova, constante os Programas e Condições que abaixo especificam:

a) PORTUGUÊS: — Redação Oficial, tratamento e correção de textos para avaliação do conhecimento ortográfico e acentuação gráfica.

b) MATEMÁTICA: — Exercícios sobre as quatro operações;

c) — DATILOGRAFIA: — Cópia de um trecho à máquina, para avaliar o grau de conhecimento levada em conta, apenas na classificação do candidato.

2º — Fixar em duas (2) horas a duração dos trabalhos, contados ininterruptamente a partir do momento em que forem entregues aos candidatos as questões devidamente mimeografadas;

3º — Solicitar a presença dos candidatos no local de realização das provas às 15 horas;

4º — A correção das provas será feita pela própria comissão do Concurso;

5º — Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem em português e matemática nota igual ou superior à metade do valor de cada uma das respectivas provas, sendo aproveitado o candidato habilitado que obtiver maior média aritmética resultante da soma dos pontos obtidos nos exames de português e aritmética;

6º — Qualquer reclamação sobre o resultado da prova poderá ser feita, 48 horas após a publicação no Diário Oficial, das médias do concurso e será dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso;

7º — Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Belém, 11 de junho de 1975.

CÉLIA DE ASCENÇÃO CAMPOS
DE ARAÚJO

ADIL SALGADO VIEIRA

(G. — Reg. n. 1899)

DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — DEPRO

Termo do CONTRATO ADMINISTRATIVO firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda — SEFA e o Departamento de Processamento de Dados — DEPRO para Assessoramento Técnico Operacional.

Aos doze (12) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), a Secretaria de Estado da Fazenda, neste ato denominada SEFA e representada por seu titular Doutor Clóvis de Almeida Mácola, e o Departamento de Processamento de Dados, — neste ato denominado DEPRO e representado por seu titular Economista Ruy Celso Ferreira Moura, na presença das testemunhas no final indicadas, resolveram firmar o presente Contrato Administrativo, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O presente Contrato tem por finalidade a prestação de serviços de Assessoramento Técnico Operacional, objetivando a im-

plementação do projeto de reestruturação da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLAUSULA SEGUNDA — Para realização dos objetivos, o DEPRO colocará a disposição da SEFA o pessoal necessário da área de processamento de dados e tratamento de informações, bem como das áreas de atividades de apoio, mediante solicitação por escrito, devendo ser especificada a quantidade, qualificação, função a ser desempenhada e prazo de duração.

CLAUSULA TERCEIRA — Fica assegurado à SEFA a recusa a pessoal contratado pelo DEPRO, bem como a devolução de qualquer elemento que não preencha as condições exigíveis para a execução dos serviços para qual for designado.

CLAUSULA QUARTA — Pelos serviços definidos neste Contrato, a SEFA pagará ao DEPRO de uma única vez ou em parcelas, mediante a apresentação de faturas, a importância total de Cr\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil cruzeiros).

CLAUSULA QUINTA — A despesa decorrente deste Contrato correrá a conta da SEFA de acordo com classificação seguinte:

1701.03080431.030 — Reestruturação da Secretaria

3.0.0.0—Despesas Correntes

3.1.0.0—Despesas de Custeio

3.1.3.0—Serviços de

Terceiros Cr\$ 390.000,00

CLAUSULA SEXTA — O prazo de vigência do presente Contrato será de Noventa (90) dias contados a partir de 10 de abril de 1975 até 30 de junho de 1975, podendo ser renovado ou rescindido por ambas as partes contratantes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLAUSULA SÉTIMA — O valor do presente Contrato poderá ser reajustado em decorrência do aumento quantitativo de pessoal requerido pela SEFA, bem como ocasionado por reajustes salariais no mercado de trabalho ou de origem legal.

CLAUSULA OITAVA — Fica eleito o Foro de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas.

Belém, Pa., 12 de junho de 1975

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

P/ Secretaria de Estado da Fazenda

Econ. Ruy Celso Ferreira Moura

P/ Dept. de Processamento de Dados

Testemunhas:

Almir Fortes

João Seixas Aguiar

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra sinaladas.

Em sinal C. N. A. R. da verdade

Belém, 13 de junho de 1975

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 3314—Dia—17.6.75)

PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. — PETROBRÁS

Região de Exploração do Norte — RENOR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. — PETROBRÁS, Região de Exploração do Norte (RENOR), participa às empresas interessadas que aceitará inscrição à Tomada de Preços para a prestação dos serviços abaixo discriminados, sob regime de empreitada:

1.1 — Preparo e fornecimento de refeição (almoço) aos empregados da PETROBRÁS que trabalham na Base do Tapanã (Rodovia Artur Bernardes, 5511 nesta capital);

1.2 — Preparo e fornecimento de café e leite aos referidos empregados, que trabalham na Base do Tapanã (Rodovia Artur Bernardes, 5511 nesta capital).

2. Fica reservado à PETROBRÁS/RENOR o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente ou optar para anulação da TOMADA DE PREÇOS, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação por parte dos proponentes, sob qualquer pretexto.

3. Os interessados poderão tomar ciência das condições relativas a essa contratação no horário normal do expediente do Escritório Central da PETROBRÁS/RENOR — Divisão Administrativa, sito à Rodovia Artur Bernardes, 5511 — Base do Tapanã, nesta cidade, em todos os dias úteis da semana.

4. A abertura das propostas deverá ocorrer no dia 31.07.1975 às 15:00 horas, no endereço acima, na Sala de Reuniões, ocasião em que os interessados deverão apresentar suas propostas à Comissão de Tomada de Preços.

5. As firmas não cadastradas na PETROBRÁS estarão sujeitas à apresentação em envelope separado, na ocasião da entrega das propostas, dos documentos abaixo discriminados:

I — PERSONALIDADE JURIDICA:

a) Prova de existência legal da empresa (contrato social ou estatuto e seu registro no D.N.I.C. ou Junta Comercial);

b) Publicação no DIÁRIO OFICIAL que contenha a transcrição da ata de eleição da última Diretoria, no caso de sociedade anônima, ou alteração do contrato social, nos demais casos.

II — CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Relação dos serviços executados ou em execução pela empresa, com indicação da espécie, característica, nome do proprietário, valor, prazo de execução, início e conclusão e nome da entidade fiscalizadora, se houver;
- b) Prova de haver executado satisfatoriamente, sob responsabilidade da empresa, ou individual de qualquer de seus sócios, ou como representante efetivo de consórcio, serviços de sua especialidade;

III — IDONEIDADE FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de débitos tributários federais, estaduais e municipais;
- b) Certidão negativa de débitos com o INPS;
- c) Cópia do último balanço da empresa;
- d) Certidão negativa de títulos protestados.

6. A prova de capacidade técnica será feita mediante atestado fornecido de preferência por entidades públicas federais, estaduais e municipais, e também por entidades particulares, a critério da PETROBRAS, para os quais o interessado já tenha executado serviço de sua especialidade.

7. A PETROBRAS poderá, de acordo com suas conveniências, exigir documentação complementar, em qualquer época ou oportunidade.

Belém, Pará, 10 de junho de 1975

Otávio Benedito de Carvalho Melo

Superintendente da Região

de Exploração do Norte

(Ext. Reg. n. 3283—Dia—17.6.75)

1975 — ESTADO DO PARÁ

CONTRATO DE LOCAÇÃO EXATORIA DE BONITO

Contrato de Locação do imóvel, situado à Av. Marechal Hermes n. 797, sendo locador Dina Alves de Sousa e locatário o Estado do Pará, como abaixo se declara:

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), na cidade de Bonito, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, presente o sr. Antonio Fernandes da Silva, brasileiro, solteiro, coletor de Bonito, devidamente autorizado e o sr. Samuel dos Santos Monteiro, CPF n. 919221732, testemunha abaixo assinada, foi contratada a locação do imóvel sito à Cidade de Bonito, Município de Bonito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — O prazo do Contrato de Locação é de um (1) ano, compreendendo o período de 01 de janeiro a

31 de dezembro de 1975, podendo ser prorrogado só no término do mesmo, se assim convier às partes contratadas e somente será válida após o registro no Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o Governo do Estado, por qualquer indenização ou reparação no caso do mesmo ter negado seu registro por aquela Corte de Contas.

SEGUNDA — O aluguel mensal é de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros), cujo pagamento será feito pelo Locatário ao Locador até o dia dez (10) subsequente ao vencido.

TERCEIRA — Durante a vigência da presente Locação, o Locador não poderá intentar ação de despejo contra o Locatário sob qualquer pretexto, a menos que haja falta de pagamento de aluguéis.

QUARTA — O Locatário obriga-se a manter o Prédio locado em perfeito estado de asseio e conservação.

QUINTA — A parte que infringir o presente, dando lugar a sua rescisão, pagará à outra uma multa de dez por cento (10%) do valor do aluguel, digo do contrato, multa todavia que terá caráter meramente penal motivo porque com o seu pagamento, a infratora não ficará eximida do dever de indenizar a outra, pelo valor efetivo do dano causado inclusive custas judiciais e honorários do advogado se o prejudicado para efetivação de seus direitos, houver de ingressar em juízo.

SEXTA — O prédio objeto deste Contrato, destina-se a ser utilizado pelo Posto Fiscal de Rendas do Estado em Bonito, para nele funcionar os seus serviços.

SETIMA — A despesa decorrente do presente contrato, correrá no presente exercício à conta da dotação constante do Orçamento Analítico do Estado: Poder Executivo Secretaria de Estado da Fazenda — 1705 — Departamento de Exatarias do Interior — 1705, Coordenação dos Serviços de Exatarias — 03080322053 — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Serviços de Terceiros, Locação de Bens Móveis e Imóveis 03.1.3.0 — 10.00 — ficando a mesma logo empenhada em favor do locatário, digo LOCADOR.

OITAVA — O presente Contrato de Locação está registrado às fls. do Livro Próprio de Registro de Contrato do Departamento de Exatarias do Interior n. 94 à 95 versos.

NONA — O Foro deste Contrato é o da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ainda que o Locador venha de domicílio correndo por conta do Estado, toda a despesa oriunda da Legislação do presente instrumento.

E por ser verdade e estarem justas e contratadas foi lavrado o presente que

foi assinado pelo Locatário, Locador e Testemunhas.

Cidade de Bonito, em 22 de abril de 1975.

ANTONIO FERNANDES DA SILVA

Locatário

Dina Alves de Sousa

Locador

TESTEMUNHA:

Samuel dos Santos Monteiro

Cartório de Bonito

Reconheço as firmas retro de Antonio Fernandes da Silva, Dina Alves de Sousa e Samuel dos Santos Monteiro.

Bonito, 06 de maio de 1975.

Em tesl. JFM da verdade.

João Fernandes de Moura

Tabelião

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação de Imóvel, sito à Trav. 31 de Março, s/n, na cidade de Mojú, Estado do Pará, sendo Locador Raimunda Trindade de Castro e Locatário o Estado do Pará, como abaixo se declara:

Aos dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, na cidade de Mojú, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, presente o senhor César Castro, C.P.F. n. 005988282-49, devidamente autorizado e a senhora Raimunda Trindade de Castro, C.P.F. n. 042500102-44, e testemunhas abaixo assinadas, foi contratada a locação do imóvel sito à Trav. 31 de Março, s/n, nesta cidade de Mojú, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — O Prazo do Contrato de locação é de HUM (1) ano, compreendendo o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1975, podendo ser prorrogado só no término do mesmo se assim convier às partes contratadas neste e somente terá validade após o registro no Egrégio Tribunal de Contas do Estado, não se responsabilizando o Governo do Estado do Pará, por qualquer indenização ou reparação no caso do mesmo ter negado seu registro por aquela Corte de Contas.

SEGUNDA — O aluguel mensal é de Trezentos Cruzeiros (Cr\$ 300,00), cujo pagamento será feito pelo locatário ao locador até o dia dez (10) de cada mês subsequente ao vencido.

TERCEIRA — Durante a vigência da presente locação o locador, não poderá intervir ação de despejo contra o locatário sob qualquer pretexto, a menos que haja falta de pagamento de aluguéis.

QUARTA — O Locatário obriga-se a manter o prédio locado em perfeito estado de asseio e conservação.

QUINTA — A parte que infringir o presente contrato dando lugar a sua rescisão, pagará à outra uma multa de dez

por cento (10%) sobre o valor do contrato, multa todavia que terá caráter meramente penal, motivo porque com o seu pagamento, a infratora não ficará eximida do dever de indenizar a outra pelo valor efetivo do dano causado, inclusive custas judiciais e honorários de advogados se o prejudicado para efetivação de seus direitos de ingressar em juízo.

SEXTA: — O prédio objeto deste contrato destina-se a ser utilizado pela Coletoria Estadual de Mojú, para nele funcionar os seus serviços.

SETIMA: — A despesa decorrente do presente correrá no presente exercício, a contar da dotação constante do Orçamento Analítico do Estado: Poder Executivo — Secretaria de Estado da Fazenda — 17.05 — Departamento de Exatarias o Interior — 17.05 — Coordenação dos Serviços do Exatarias — ... 03.08.0322.053 — Despesas Correntes — Despesas de Custeio, Serviço de Terceiros, Locação de Bens Móveis e Imóveis, 3.1.3.0-10,00, ficando a mesma logo empenhada em favor do locador.

OITAVA: — O presente contrato está registrado às folhas do livro do Registro de contrato, às Fls. 96 à 97 D.E.I.

NONA — O Fôro deste Contrato é o da Cidade de Belém Capital do Estado do Pará, ainda que o locador venha de domicílio correndo por conta do Estado, toda e qualquer despesa oriunda da legalização do presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas foi lavrado o presente, que vai assinado pelo Locatário, o Locador e testemunhas.

Mojú, 17 de abril de 1975.

LOCATARIO: — Cesar Castro
C.P.F. n. 005988282 49

LOCADOR: — Raimunda Trindade Castro — C.P.F. n.

TESTEMUNHAS:

- 1) ANTONIO CHAGAS DE PAIVA CRISTO
- 2) ELEUTERIO DO ESPIRITO SANTO SOUSA

Único Ofício

Reconheço verdadeiras assinaturas supra indicadas do que dou fé.

Mojú, 12 de abril de 1975.

Em Sinal O.S.M.S. de verdade.

ODIR S. MAIA SANTOS
Tabelião

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação de Imóvel, sito à Rua 15 de Novembro S/n, na Cidade de Oeiras do Pará, sendo locador, Dailson Marinho Nogueira e locatário o Estado do Pará, como abaixo se declara:

Aos 10. dia de Janeiro de 1975, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, presente o senhor Constantino dos Santos Nogueira, Coletor Estadual de

Oeiras do Pará, C.P.F. n. 007952752, devidamente autorizado e o senhor, Dailson Marinho Nogueira, C.P.F. n. 008155942, e testemunhas abaixo assinadas, foi contratada a locação do imóvel sito à Rua 15 de Novembro s/n, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — O Prazo do contrato de locação é de (HUM (1) ano compreendendo o período de 10. de janeiro de 1975 à 10. de janeiro de 1976, podendo ser prorrogado só no término do mesmo se assim convier as partes contratadas neste e somente terá validade após o registro pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, não se responsabilizando o Governo do Estado do Pará, por qualquer indenização ou reparação no caso do mesmo ter negado seu registro por aquela Corte de Contas.

SEGUNDA: — O aluguel mensal é de Trezentos Cruzeiros (Cr\$ 300,00), cujo pagamento será feito pelo locatário ao locador até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.

TERCEIRA: — Durante a vigência da presente locação o locador não poderá intervir ação de despejo contra o locatário, sobre qualquer pretexto, a menos que haja falta de pagamento de aluguéis.

QUARTA: — O locatário obriga-se a manter o prédio locado em perfeito estado de asseio e conservação.

QUINTA: — A parte que infringir o presente contrato dando lugar a sua rescisão, pagará à outra parte uma multa de dez por cento (10%) sobre o valor do contrato, multa todavia que terá caráter meramente penal, motivo porque com o seu pagamento, a infratora não ficará eximida do dever de indenizar a outra pelo valor efetivo do dano causado, inclusive custas judiciais e honorários do advogado se o prejudicado para efetivação de seus direitos houver de ingressar em juízo.

SEXTA: — O prédio objeto deste contrato destina-se a ser utilizado pela Coletoria Estadual de Oeiras do Pará, para nele funcionar os seus serviços.

SETIMA: — A despesa decorrente do presente correrá no presente exercício, a conta da dotação constante do Orçamento Analítico do Estado: Poder Executivo — Secretaria de Estado da Fazenda — 1705 — Departamento de Exatarias do Interior — 1705 — Administração Superior e Planejamento Global — ... 03.08.032.2.053 — Despesas Correntes — Despesas de Custeio; Serviços de Terceiros, Locação de Bens Móveis e imóveis, 3.1.3.0-10,00, ficando a mesma logo empenhada em favor do locador.

OITAVA: — O presente contrato está registrado às folhas do livro de registro de contratos, as Fls. 97 à 98 versos D.E.I.

NONA: — O Fôro deste Contrato é o da cidade de Belém Capital do Esta-

do do Pará, ainda que o locador venha de domicílio correndo por conta do Estado, toda e qualquer despesa oriunda da legalização do presente instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas foi lavrado o presente que vai assinado pelo locatário, o locador e testemunhas.

Cidade de Oeiras do Pará, 10. de janeiro de 1975.

LOCATARIO: Constantino dos Santos Nogueira

LOCADOR: Dailson Marinho Nogueira
TESTEMUNHAS

- 1) Assinatura ilegível
- 2) Antonio Martins Magno

CARTÓRIO DO 4o. TERMO

Reconheço verdadeira a Supra firma de Constantino dos Santos Nogueira e de Antonio Martins Magno.

Oeiras do Pará, 23 de abril de 1975

Em testemunho F.C.M. da Verdade.

FRANCISCO CERDEIRA DE MIRANDA
Tabelião

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação do Imóvel, sito à Av. Assis de Vasconcelos n. 38 na cidade do Acará, sendo locadora Sra. Clarice Ribeiro Nunes e locatário o Estado do Pará, como abaixo se declara.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), Estado do Pará, República Federativa do Brasil, presente o Sr. Décio da Rosa Pereira, com CPF n. 002961552 devidamente autorizado e a Senhora Clarice Ribeiro Nunes com CPF. n. 004969362 e testemunhas abaixo assinadas, foi contratada a locação do imóvel sito a Av. Assis de Vasconcelos n. 38, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — O prazo do contrato de locação é de um Hum (1) ano, compreendendo o período de Janeiro a Dezembro de 1975, podendo ser prorrogado só no término do mesmo se assim convier as partes contratadas neste e somente terá validade após o registro pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, não se responsabilizando o Governo do Estado do Pará, por qualquer indenização ou reparação no caso do mesmo ter negado seu registro por aquela Corte de Contas.

SEGUNDA: — O aluguel mensal é de Quatrocentos Cruzeiros (Cr\$ 400,00) inclusive o pagamento de Água e Luz, cujo pagamento será feito pelo locatário ao locador até o dia dez (10) de cada mês subsequente ao vencido.

TERCEIRA: — Durante a vigência da presente locação o locador não poderá intentar ação de despejo contra o locatário, sobre qualquer pretexto, a menos que haja falta de pagamento de aluguéis.

QUARTA: — O Locatário obriga-se a manter o prédio locado em perfeito estado de asseio e conservação.

QUINTA: — A parte que infringir o presente contrato dando lugar a sua rescisão, pagará à outra uma multa de dez por cento (10%) sobre o valor do contrato, multa todavia que terá caracter meramente penal, motivo porque com o seu pagamento, a infratora não ficará eximida do dever de indenizar a outra pelo valor efetivo do dano causado, inclusive custas judiciais e honorários do advogado se o prejudicado para efetivação de seus direitos de ingressar em juízo.

SEXTA: — O Prédio objeto deste contrato destina-se a ser utilizado pela Coletoria Estadual do Acará, para nele funcionar os seus serviços.

SETIMA: — A despesa decorrente do presente correrá no presente exercício, a constar da dotação constante do Executivo — Secretaria de Estado da Fazenda — 17.05 — Departamento de Exatórias do Interior — 17.05: Coordenação dos Serviços de Exatórias — 03.08.0322.053 — Despesas — Correntes — Despesas de Custeio, Serviços de Terceiros, Locação de Bens Móveis e Imóveis, 3.1.3.0. — 10.00, ficando a mesma logô empenhada em favor do locador.

OITAVA: — O presente contrato está registrado às folhas do livro de Registro de contrato às Fls. 91 a 92 versos D.E.I.

NONA: — O Foro deste Contrato é o da cidade de Belém Capital do Estado do Pará, ainda que o locador venha de domicílio corrente por conta do Estado, toda e qualquer despesa oriunda da legalização do presente instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas foi lavrado o presente, que vai assinado pelo locatário, o locador e testemunhas:

Cidade do Acará, em 01 de janeiro de 1975.

LOCATÁRIO: — Dercio Rosa Pereira
CPF. n. 0029 1552.

Locador: — Clarice Ribeiro Nunes
CPF. n. 004969362.

TESTEMUNHAS

1a.) Fernando de Góvea Ribeiro

2a.) João Mauá Pereira Viana

CARTÓRIO LOBATO

Reconheço as assinaturas Supra assinadas

Em testemunho T.C.S. da verdade.

Acará, 01 de janeiro de 1975

TOME DA CUNHA E SOUZA

Esc. Juramentado

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação de Imóvel, sito à Praça Ernane Chaves, na Cidade de Monte Alegre, sendo locador,

Jorge Dieppe Hage, e locatário o Estado do Pará, como abaixo se declara.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 1975, na Cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, presente o Senhor Idalgino da Costa Dias, Coletor Estadual, CPF n. 008.010.622, devidamente autorizado e o Senhor Jorge Dieppe Hage, CPF n. 004.834.512, e testemunhas abaixo assinadas, foi contratada a locação do Imóvel sito à Praça Ernane Chaves nesta cidade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — O prazo do contrato de Locação é de um ano, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1975, podendo ser prorrogado só no término do mesmo se assim convier às partes contratantes neste e somente terá validade após o registro pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, não se responsabilizando o Governo do Estado do Pará, por qualquer indenização ou reparação no caso do mesmo ter negado seu registro por aquela Corte de Contas.

SEGUNDA — O aluguel mensal é de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00), cujo pagamento será feito pelo Locatário ao Locador até o dia dez (10) de cada mês subsequente ao vencido.

TERCEIRA — Durante a vigência da presente locação o Locador não poderá intentar ação de despejo contra o locatário, sobre qualquer pretexto a menos que haja falta de pagamento de aluguéis.

QUARTA — O Locatário obriga-se a manter o prédio locado em perfeito estado de asseio e conservação.

QUINTA — A parte que infringir o presente contrato dando lugar a sua rescisão, pagará à outra uma multa de dez por cento sobre o valor do contrato, multa todavia que terá caráter meramente penal, motivo por que com seu pagamento, a infratora não ficará eximida do dever de indenizar a outra pelo valor efetivo do dano causado, inclusive custas judiciais e honorários do Advogado se o prejudicado para efetivação de seus direitos houver de ingressar em Juízo.

SEXTA — O prédio objeto deste contrato destina-se a ser utilizado pela Coletoria Estadual para nele funcionar os seus serviços.

SETIMA — A despesa decorrente do presente correrá no presente exercício, à conta da dotação constante do Orçamento Analítico do Estado: Poder Executivo — Secretaria de Estado da Fazenda 17.05 — Departamento de Exatórias do Interior; 17.05 — Coordenação dos Serviços de Exatórias 03080322053 — Despesas Correntes — Despesas de Custeio, Serviços de Terceiros, Locação de Bens Móveis e Imóveis, 3.1.3.0. — 10.00, ficando a mesma de logô empenhada em favor do locador.

OITAVA — O presente contrato está registrado às folhas do livro de registro de contrato, às fls. 93 a 94 verso. D.E.I.

NONA — O Foro deste Contrato é o da Cidade de Belém Capital do Estado do Pará, ainda que o locador venha de domicílio corrente por conta do Estado, toda e qualquer despesa oriunda da legalização do presente instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas foi lavrado o presente, que vai assinado pelo Locatário, Locador e testemunhas.

Monte Alegre, 20 de janeiro de 1975

Idalgino da Costa Dias

LOCATÁRIO

CPF n. 008.010.622

Jorge Dieppe Hage

LOCADOR

CPF n. 004.834.512

Testemunhas:

João José Salomão

Paulo Orlando Alves de Jesus

1o. OFICIO

Reconheço verdadeiras as quatro assinaturas supra do que dou fé.

Monte Alegre, 20 de janeiro de 1975

Acylino D'Almeida Lins

O Tabelião

(Ext. Reg. n. 3316—Dia—17.6.71)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

— (DER-PA)

CONTRATO DE SERVIÇO EMPREITADA N. P. — 25/75

Contrato de Empreitada firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), e a firma Construtora Esplanada Ltda., para construção de uma Ponte de Madeira de Lei, na Rodovia PA-150 (Antiga PA-70) Trecho Marabá-Redenção KM. 32, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. — 01705/75

I — Preâmbulo

1) CONTRATANTES, O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, daqui por diante denominado DER-PA e a firma Construtora Esplanada Ltda., a seguir denominada EMPREITEIRA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DER-PA o seu Diretor Geral Eng. Valdir Sergio dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e a EMPREITEIRA será representada pelo Sr. Antonio Profeti, brasileiro, casado, residente nesta Capital. 3) SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA: A sede da Empreiteira, é situada à Av. Pedro Alva- res Cabral — Trav. H N — 21 — Apt.º B, nesta cidade, estando registrada no DER-PA sob o n. 128/74. 4) FUNDAMENTO LEGAL DA EMPREITADA: O presente contrato de empreitada decorre da

solicitação feita por intermédio do Eng.º Chefe da 5a. D.R., devidamente aprovada pelos Eng.ºs Diretor Geral e Diretor-Técnico do DER-PA, mantidos os preços do Contrato PJ-77/74, objeto da Tomada de Preços n. 20/74.

II — Objeto, Localização e Descrição dos Serviços:

Os serviços a executar situam-se na rodovia PA-150 (antiga PA-70) KM. 32, trecho Marabá-Redenção e consistem na construção de uma (1) Ponte de Madeira de Lei, com 8,0 m. de vão por 4,0 m de largura, com altura de cinco (5) metros, acima do nível máximo das águas, a referida ponte deverá ser provida de corrimãos laterais.

III — Preço e Pagamento

O DER-PA pagará à EMPREITEIRA pela construção da ponte objeto deste contrato o preço global de Cr\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos cruzeiros). 2) REAJUSTAMENTO: O preço acima referido não será revisível e nem reajustado em hipóteses alguma. 3) FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da obra será efetuado pela Tesouraria Geral do DER-PA da seguinte forma: 15% (quinze por cento) do valor da obra empreitada quarenta e oito horas (48) após a instalação do canteiro de serviço pela Empreiteira; 20% (vinte por cento) após a colocação dos estêios cravados; 20% (vinte por cento) por ocasião das colocações das longarinas e transversinas e amarração dos estêios; 10% (dez por cento) quando estiverem concluídos (prancheteamento e deslizantes) do tabuleiro; 10% (dez por cento) na feitura dos corrimãos; 15% (quinze por cento) na feitura das alas e finalmente os 10% (dez por cento) restantes serão pagos trinta (30) dias após a emissão do Termo de Recebimento da Obra Empreitada, devidamente concluída e aceita pelo DER-PA. 4) CONDIÇÃO: Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste contrato pelo Eng.º Diretor Geral do DER-PA.

IV — Andamento dos Serviços e Prazo

Os serviços terão o andamento previsto no cronograma da obra, admitida a tolerância máxima de 10%. 2) PRAZO: O prazo para a conclusão total da construção dos 8 metros de ponte, fica fixado em 30 dias consecutivos, contados da data da assinatura do contrato, sendo aludido prazo imperrogável, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e a critério do DER-PA.

V — Valor e Dotação

O valor global da obra objeto do presente contrato é de Cr\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos cruzeiros). 2) DOTAÇÃO: A despesa correrá pela verba: 4.1.1.15.2 do Orçamento do DER-PA para o exercício de 1975.

VI — Multas

A EMPREITEIRA será aplicada pelo Diretor Geral do DER-PA multa de 1% (hum por cento) do valor dos serviços, por dia que exceder do prazo para a conclusão da obra empreitada. 2) NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO: A EMPREITEIRA será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de dez (10) dias para recolher a quantia na Tesouraria do DER-PA. Parágrafo 1o. — Fora desse prazo a multa a recolher será cobrada em dobro e o DER-PA suspenderá os pagamentos até que a multa seja recolhida. Parágrafo 2o. — As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas aplicáveis ao caso.

VII — Dissolução do Contrato

O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DER-PA ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 2) RESOLUÇÃO: A critério do DER-PA caberá a resolução do contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quanto a Empreiteira: a) não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) transferir no todo ou em parte os serviços empreitados sem prévia autorização, por escrito, do Eng.º Diretor Geral; c) falir. 3) INDENIZAÇÃO: Na hipótese do contrato ser resiliado, a Empreiteira caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. Parágrafo 1o. — Ocorrendo resolução, o DER-PA promoverá o ressarcimento das perdas e danos via administrativa ou judicial. Parágrafo 2o. — Em caso algum o DER-PA pagará indenização devida pela Empreiteira por força da legislação trabalhista.

VIII — Responsabilidade da Empreiteira

(1) A EMPREITEIRA responderá durante seis (6) meses, contados da data do recebimento da obra, pela solidez dos serviços executados em decorrência deste contrato. 2) A EMPREITEIRA fica obrigada a apresentar na obra empreitada o equipamento e o material necessário para a execução dos serviços; a medida que

for sendo julgado necessário pelo DER-PA e mais o que preciso for para a perfeita execução da obra, cujo material e mão de obra são de inteira responsabilidade da firma EMPREITEIRA.

IX — Foro: Para as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro do Belém, Capital do Estado do Pará.

E por estarem assim acordes, assinam este contrato de empreitada os representantes das partes contratantes e as duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 11 de junho de 1975

Eng. Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral do DER-PA.

Sr. Antonio Profeti

Representante da EMPREITEIRA

Testemunhas:

José Maria Martins dos Santos

Rua Diogo Moia, 1107

Maria G. Portela

Conjunto Amapá, 948

(Ext. Reg. n. 3304—Dia—17.6.75)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E D I T A L

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Arlete Carolina Airdar, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo sequerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 58.º Termo e 58.º Município de Itupiranga, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 152 quilômetros da sede do Município em linha reta com o rumo geográfico de 278º e a 65.400 metros da margem esquerda do Rio Itapirapés, medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em questão está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°47'10" WGr x 04°56'10" Sul

50°44'30" WGr x 04°57'50" Sul

50°45'50" WGr x 05°00'10" Sul

50°48'30" WGr x 04°58'40" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 16 de abril de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e
Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. n. 23407 — Reg. n. 3290 — Dia 17.6.75)

E D I T A L**COMPRA DE TERRAS**

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Clean de Santa Cruz Silva, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 58.º Termo e 58.º Município de Itupiranga, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 141 quilômetros da sede do Município em linha reta, com o rumo geográfico 282º e a 75.800 metros da margem esquerda do Rio Itapirapés, medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em questão está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°40'20" WGr x 04°52'30" Sul
50°37'30" WGr x 04°52'10" Sul
50°38'50" WGr x 04°54'40" Sul
50°41'40" WGr x 04°53'00" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 16 de abril de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras e

Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. n. 23407 — Reg. n. 3291 — Dia 17.6.75)

E D I T A L
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Deusimar Almeida de Alexandria, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 58.º Termo e 58.º Município de Itupiranga, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista a 140 quilômetros da sede do Município em linha reta, com um rumo geográfico de 273º e a 52.800 metros da margem esquerda do Rio Itapirapés, medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em questão está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°40'10" WGr x 05°03'20" Sul
50°37'20" WGr x 05°05'00" Sul
50°38'51" WGr x 05°07'24" Sul
50°41'12" WGr x 05°05'48" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 16 de abril de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras e

Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. n. 23407 — Reg. n. 3292 — Dia 17.6.75)

E D I T A L
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Divina Maria de Araújo, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 58.º Termo e 58.º Município de Itupiranga, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 106 quilômetros da sede do Município, em linha reta com o rumo geográfico de 278º e a 12.400 metros da margem esquerda do Rio Melo, medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em questão está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°20'30" WGr x 04°55'30" Sul
50°17'40" WGr x 04°57'20" Sul
50°19'10" WGr x 04°59'50" Sul
50°22'00" WGr x 04°58'00" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 16 de abril de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras e

Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. n. 23407 — Reg. n. 3293 — Dia 17.6.75)

E D I T A L
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Doraci Pinheiro da Silva, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 58.º Termo e 58.º Município de Itupiranga, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 102 quilômetros da sede do Município em linha reta, com o rumo geográfico 277º e a 7.800 metros da margem esquerda do Rio do Melo, medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em questão está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°19'10" WGr x 05°59'50" Sul
 50°16'20" WGr x 05°01'30" Sul
 50°17'40" WGr x 05°04'00" Sul
 50°20'40" WGr x 05°02'20" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 16 de abril de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
 resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
 Diretor da Divisão de Terras e
 Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabellão Substituto

(T. n. 23407 — Reg. n. 3294 — Dia 17.6.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Ernesto Fabiano, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 58.º Termo e 58.º Município de Itupiranga, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 126 quilômetros da sede do Município, em linha reta, com o rumo geográfico 279º e a 67.700 metros da margem esquerda do Rio Itapirapés, medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em questão está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°31'40" WGr x 04°55'20" Sul
 50°29'00" WGr x 04°57'20" Sul
 50°30'20" WGr x 04°59'40" Sul
 50°33'10" WGr x 04°57'50" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 16 de abril de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
 resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
 Diretor da Divisão de Terras e
 Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabellão Substituto

(T. n. 23407 — Reg. n. 3295 — Dia 17.6.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Eurides Ferrelra Gomes, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 58.º Termo e 58.º Município de Itupiranga, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 124 quilômetros da sede do Município, em linha reta com o rumo geográfico de 281º e a 75.000 metros da margem esquerda do Rio Itapirapés, medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em questão está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°30'20" WGr x 04°53'10" Sul
 50°27'40" WGr x 04°54'50" Sul
 50°29'00" WGr x 04°57'20" Sul
 50°31'40" WGr x 04°55'20" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 16 de abril de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
 resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
 Diretor da Divisão de Terras e
 Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabellão Substituto

(T. n. 23407 — Reg. n. 3296 — Dia 17.6.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Geny Alves Vila Verde, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 58.º Termo e 58.º Município de Itupiranga, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 118 quilômetros da sede do Município em linha reta, com o rumo geográfico de 275º e a 58.000 metros da margem esquerda do Rio Itapirapés, medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em questão está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°27'40" WGr x 05°01'05" Sul
 50°24'40" WGr x 05°02'50" Sul
 50°26'00" WGr x 05°05'20" Sul
 50°29'00" WGr x 05°03'30" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 16 de abril de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
 resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
 Diretor da Divisão de Terras e
 Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabellão Substituto

(T. n. 23407 — Reg. n. 3297 — Dia 17.6.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Gilca Frazão, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7454,

de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 58.º Termo e 58.º Município de Itupiranga, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 143 quilômetros da sede do Município, em linha reta com o rumo geográfico 277º e a 59.800 metros da margem esquerda do Rio Itapirapés, medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em questão está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°41'40" WGr x 04°59'30" Sul
50°38'50" WGr x 05°01'00" Sul
50°40'10" WGr x 05°03'20" Sul
50°34'00" WGr x 05°02'00" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 16 de abril de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e
Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. n. 23407 — Reg. n. 3298 — Dia 17.6.75)

E D I T A L

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Golanita Batista de Castro, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 58.º Termo e 58.º Município de Itupiranga, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 137 quilômetros da sede do Município, em linha reta, com o rumo geográfico de 275º e a 57.600 metros da margem esquerda do Rio Itapirapés, medindo

6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido S/N, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em questão está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°38'50" WGr x 05°01'00" Sul
50°36'00" WGr x 05°02'30" Sul
50°37'20" WGr x 05°05'00" Sul
50°40'10" WGr x 05°03'20" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 16 de abril de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e
Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. n. 23407 — Reg. n. 3299 — Dia 17.6.75)

E D I T A L

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Terezinha Lourdes Cruz, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 58.º Termo e 58.º Município de Itupiranga, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 144 quilômetros da sede do município, no sentido oeste a 23.780 metros da margem esquerda do Rio Itapirapés, medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°41'12" WGr x 05°05'48" Sul
50°38'51" WGr x 05°07'24" Sul
50°40'14" WGr x 05°09'46" Sul
50°42'33" WGr x 05°08'06" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona

a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e
Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. n. 23407 — Reg. n. 3284 — Dia 17.6.75)

E D I T A L

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Antonia Figueira Santiago, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57.º Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 141 quilômetros da sede do município, no sentido oeste a 2.900 metros da margem direita do Rio Itapirapés, medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°35'36" WGr x 05°25'00" Sul
50°32'48" WGr x 05°29'36" Sul
50°44'12" WGr x 05°32'00" Sul
50°47'00" WGr x 05°30'18" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e
Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática confere com o original,

que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. n. 23407 — Reg. n. 3285 — Dia 17.6.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Gracia Mary Gregorim, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 58.º Termo e 58.º Município de Itupiranga, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 108 quilômetros da sede do Município, em linha reta, com o rumo geográfico de 277º e a 7.600 metros da margem esquerda do Rio do Meio, medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em questão está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°22'00" WGr x 04°58'00" Sul

50°19'10" WGr x 04°59'50" Sul

50°20'40" WGr x 04°02'20" Sul

50°23'20" WGr x 04°00'30" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 16 de abril de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras e

Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 18 de abril de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. n. 23407 — Reg. n. 3286 — Dia 17.6.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Gulomar Fernan-

des dos Santos, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 58.º Termo e 58.º Município de Itupiranga, com as seguintes características:

A área de terras pretendida, dista 143 quilômetros da sede do Município, em linha reta com o rumo geográfico de 280º e a 70.600 metros da margem esquerda do Rio Itapirapés, medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em questão está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°41'40" WGr x 04°53'00" Sul

50°38'50" WGr x 04°54'10" Sul

50°40'20" WGr x 04°57'10" Sul

50°43'00" WGr x 04°55'20" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 16 de abril de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras e

Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 18 de abril de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. n. 23407 — Reg. n. 3287 — Dia 17.6.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Heyrthon Pereira Uchôa, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 58.º Termo e 58.º Município de Itupiranga, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 111 quilômetros da sede do Município, em linha reta com o rumo geográfico de 282º e a 72.200 metros da margem

esquerda do Rio Itapirapés, medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em questão está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°23'30" WGr x 04°54'00" Sul

50°20'30" WGr x 04°58'30" Sul

50°22'00" WGr x 04°58'00" Sul

50°25'00" WGr x 04°56'30" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 16 de abril de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras e

Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 18 de abril de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. n. 23407 — Reg. n. 3288 — Dia 17.6.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Iraldes Pereira da Silva, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 58.º Termo e 58.º Município de Itupiranga, com as seguintes características:

A área de terras pretendida dista 138 quilômetros da sede do Município, em linha reta com o rumo geográfico 281º e a 69.500 metros da margem esquerda do Rio Itapirapés, medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em questão está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°38'50" WGr x 04°54'40" Sul

50°36'15" WGr x 04°56'20" Sul

50°37'30" WGr x 04°58'40" Sul

50°40'20" WGr x 04°57'10" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa,

e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 16 de abril de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e
Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé, que a presente
cópia fotostática confere com o original,

que me foi exibido nesta data, pelo que
autêntico esta via.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 18 de abril de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabellão Substituto

(T. n. 23407 — Reg. n. 3230 — Dia
17.6.75)

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 31a. reunião extraordinária, 1a. período da 1a. sessão legislativa da 8a. legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 03 de junho de 1975.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz.

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário: Sr. Deputado Cezar Franco.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e Cezar Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente sessão e informou que a mesma destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta da 1a. parte da Ordem do Dia. Foi retirado de pauta, por solicitação do autor, o requerimento n. 268/75, do Deputado José Chaves, de apelo, no sentido de que se estude a viabilidade de conceder aumento salarial ao Pessoal da Polícia Militar do Estado. Foi declarada a prejudicabilidade dos requerimentos ns. 288/75, do Deputado Célio Sampaio, de apelo, no sentido de que seja enviada a esta Casa Mensagem de Projeto de Lei reformando o Art. 22 do Decreto-Lei n. 175; 305/75, do Deputado Maximino Porpino, de apelo à Federação Paraense de Desportos, objetivando a continuação de Castanha, no Campeonato Paraense de Futebol. Em seguida foram aprovados os requerimentos ns. 271 e 273/75, do Deputado Ronaldo Campos, de apelo, no sentido de que se determine a construção de um novo ginásio, ou a ampliação dos

já em funcionamento, no Município de Santarém; e objetivando a inclusão, quando da elaboração do Código Judiciário do Estado, de duas Varas, naquele Município; 278/75, do Deputado Haroldo Tavares, de apelo, no sentido de que se autorize a equipe técnica da CELPA, que está a montar a 3a. etapa da rede de energia elétrica da cidade de Óbidos, que promova também a montagem da 4a. etapa naquele município; 282 e 283/75, do Deputado Osvaldo Melo, de apelo, no sentido de estudar a possibilidade de dotar o Bairro da Jabatiteua, nos pontos ainda sem tabulação da rede geral, de água potável, e objetivando a recuperação da Rua Jabatiteua, perímetro compreendido entre as passagens Eduardo e Olaria; 284 e... 285/75, do Deputado Zeno Veloso, pedindo transcrição nos Anais do artigo do Professor Carlos Geraldo Langoni, intitulado "O modelo brasileiro e a crise mundial", publicado no "Jornal do Brasil", e da conferência do Professor Adherbal Meira Matos, no I Encontro da Comissão Internacional Permanente de Juristas, para Estudos do "Status" Jurídico dos Países Sem Litoral Marítimo; 286/75, do Deputado Ribeiro de Souza, de apelo, no sentido de que seja dada prioridade à implantação de um novo sistema de energia elétrica na cidade de Tucuruí, com horário diurno; 287/75, do Deputado Cezar Franco, de apelo, no sentido de que a possibilidade de se estender pelo período de 24:00 horas, o fornecimento de energia elétrica, para o Município de Vigia; 289/75, do Deputado Fernando Bahia, pedindo inserção nos Anais, do informativo médico publicado na "A Província do Pará", no dia 20 de abril do corrente

ano, de autoria do Dr. Carlos Mauad; 291/75, do Deputado Carlos Vinagre, de apelo, no sentido de que se envie a esta Casa Mensagem, instituindo uma pensão mensal de três salários mínimos, reajustáveis, em favor de dona Osvaldina da Silva França; 293, 294, 295 e 296/75, do Deputado Antônio Amaral, pedindo inserção nos Anais da Casa do artigo do jornalista Oliveira Bastos, intitulado "Um Profissional sem Profissão: O Filósofo", publicado no jornal "O Liberal"; de apelo, no sentido de que se proceda o asfaltamento de toda a Avenida Tamandaré; de apelo, objetivando a recuperação dos calçamentos das Avenidas Presidente Vargas, Castilho França, e ruas João Alfredo e adjacências; de apelo, no sentido de que sejam enviadas cópias da notícia publicada no Jornal do Comércio, com o título de "Amazônia Peruana Isenta de Impostos", de autoria do jornalista Guaracy de Brito; 303/75, do Deputado Santana Costa, de apelo no sentido de que se envidem esforços, a fim de que se possibilite à Direção do Colégio Nossa Senhora dos Anjos, no município de Abaetetuba, construir mais duas salas de aula e a compra de duzentas carteiras; 304/75, do Deputado Everaldo Martins, de apelo, objetivando a Assistência Médica aos Servidores do Estado, lotados nos Municípios de Santarém e Itaituba. Para encaminhar a votação do requerimento n. 292/75, do Deputado Antônio Amaral, de apelo, solicitando urgentes providências para por fim à inquietação que está tomando conta da população de Muana. Ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, que discordou do teor do requerimento, tendo o mesmo sido rejeitado por maioria.

Em discussão o requerimento n. 297/75, do Deputado Antônio Amaral, de apelo, no sentido de determinar que o prazo de recolhimento do Imposto de Circulação de Mercadorias, seja fixado em até no mínimo quinze (15) dias após o vencimento do mês em que o mesmo é devido. Ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, que externou o seu ponto de vista em torno da matéria, tendo sido aparteado pelos Deputados José Chaves e Brabo de Carvalho. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 302/75, do Deputado Everaldo Martins, objetivando o envio de Ofício à Presidência da Câmara dos Deputados Federais, ao Deputado Juvêncio Dias, e às Lideranças da ARENA e do MDB, naquela Casa do Congresso Nacional, solicitando a inclusão no Projeto daquele Parlamentar Paraense, dispositivo que inclua o Arquiepiscopo do Marajó na Jurisdição da Polícia Federal. Ocupou a Tribuna o autor da proposição, que pediu a inclusão da região do Baixo Amazonas no seu requerimento, tendo sido aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, que teceu comentários sobre o teor da proposição, manifestando o seu apoio. Em seguida o requerimento foi aprovado, juntamente com a emenda apresentada pelo autor do mesmo. Em seguida, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a próxima sessão ordinária, a hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Everaldo Martins, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 5 de junho de 1975. Lida em 9.6.75.

(aa) Sr. Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Sr. Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Sr. Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 1890)

Ata da 53a reunião ordinária, 10. período da 1a. sessão legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 09 de junho de 1975.

Presidente: Srs. Deputados Victor Paz e Célio Sampaio.

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário: Sr. Deputado Cezar Franco.

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Flávio Cezar Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1o. Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Presidente da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, encaminhando a esta Casa cópia da Indicação n. 370/75; do Prefeito Municipal de Ourém, solicitando autorização para contrair empréstimo com o Banco do Estado do Pará S/A; Mensagem do Governador do Estado, encaminhando para aprovação deste Poder o Projeto de Lei que fixa novos níveis de vencimentos para o funcionalismo público estadual; Telegramas do Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo, acusando o recebimento da Mensagem relativa ao encontro em Brasília dos Presidentes das Assembléias; do Deputado Federal Alacid Nunes, agradecendo a contribuição desta Casa dada ao Trabalho da Comissão da Amazônia durante a realização da Mesa Redonda em nossa Capital. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado João Mota, que apresentou requerimento solicitando a aplicação imediata da vacina contra meningite nos Municípios de Vizeu e Bragança. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, apresentando requerimento solicitando providências para a solução dos problemas das Indústrias Madeiras de nosso Estado e do Amapá e concedeu a sua solidariedade ao Delegado de Polícia Wilson Figueiredo que foi suspenso por cinco dias de suas funções. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, que encaminhou requerimento solicitando sinalização da estrada que vai do Furo das Marinhas para o restante da Ilha do Mosqueiro, recuperação e aproveitamento de um prédio adquirido em Nova Timboteia no tempo do ex-Governador Alacid Nunes; construção de um Hospital no Município de Abaetetuba e retorno dos aparelhos da TELEPARÁ, que estão em Marabá, para o Município de Marapanim. O Deputado Antônio Teixeira ocupou a Tribuna, para tecer comentários em torno do pronunciamento do Deputado José Chaves. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo que

apresentou os seguintes trabalhos: Congratulações ao Exmo. Sr. Presidente da República por ter indicado o Advogado Júlio Augusto de Alencar para membro do Tribunal Regional Eleitoral; apoio desta Casa ao Governo Federal pelo acordo a ser firmado com a República Federal da Alemanha, para a transferência da tecnologia nuclear, de uma Ilha altamente industrializada à outra rica em matéria prima; solicitando revisão na distribuição das cotas do Fundo de Participação dos Municípios. O orador falou ainda, sobre a descoberta de uma jazida de urânio em nosso Estado. Através de aparte, manifestou-se o Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Gerson Peres, que apresentou um requerimento de congratulações ao teatrólogo Nazareno Tourinho pela disposição que está tendo de prestar mais um valioso serviço à causa da cultura artística paraense e o convite a fazer nesta Casa uma palestra sobre o seu plano de construção de um teatro popular, esclarecendo detalhes do assunto. O orador apresentou ainda um requerimento, solicitando que o artigo do jornalista Lucio Flávio Pinto, intitulado: "A Novela Mineral" seja encaminhado ao Exmo. Sr. Presidente da República, para que sejam apuradas denúncias contidas no referido artigo. Através de aparte, manifestou-se o Deputado Vicente Queiroz. Concluiu o orador manifestando o seu ponto de vista em torno da ida do jogador "Pelé" para jogar nos Estados Unidos da América do Norte criticando o mesmo por ter faltado com a sua palavra de abandonar definitivamente o futebol. Através de aparte, manifestou-se o Deputado José Chaves. Passando à 1a. Parte da Ordem do Dia, foram aprovadas as Atas da 52a. sessão ordinária e 31a. sessão extraordinária, com a 1a. tendo a retificação do Deputado Alvaro Freitas que afirmou que o nome do Vereador que teceu críticas à sua pessoa na Câmara Municipal é Ramundo Wilson Nascimento. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Presidência. Continuou em discussão o requerimento n. 618/75 do Deputado Zeno Veloso, solicitando que seja enviado às Lideranças da ARENA na Câmara e Senado Federal a manifestação de desagravo desta Casa pelos termos do pronunciamento do Deputado Siqueira Campos referente ao Senador Jarbas Passarinho. O Deputado Antônio Teixeira ocupou a Tribuna, para manifestar o seu apoio ao requerimento. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, que em seguida foi rejeitado por maioria. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados:

Carlos Vinagre, Brabo de Carvalho, Vicente Queiroz, Gerson Peres, José Chaves, Alvaro Freitas, Zeno Veloso e Osvaldo Melo. Foi deferido o requerimento do Deputado Vicente Queiroz inserindo em Ata, votos de pesar pelo falecimento do Dr. Pedro Augusto. Passando à 2ª parte da Ordem do Dia, continuou em discussão o Processo n. 48/75. Projeto de Lei do Deputado José Chaves, dando nova redação ao art. 4º do Decreto-Lei n. 164 de 23.01.70, Lei Orgânica dos Municípios. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para afirmar que o trabalho do Deputado José Chaves pode ser aproveitado, recebendo aparte do Deputado Vicente Queiroz. Para encerrar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, solicitando que o Plenário aprove o Processo e Brabo de Carvalho, recomendando à Bancada da ARENA a rejeição na matéria; José Chaves, discordando da posição assumida pelo Deputado Brabo de Carvalho. Em seguida o Processo foi rejeitado por maioria. Para justificativa de votos ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre. Em discussão o Processo n. 5/75, Redação Final do Projeto de Emenda Constitucional do Deputado Carlos Vinagre, modificando o art. 20 da Constituição Estadual. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria. Em seguida o Deputado Carlos Vinagre apresentou uma emenda à Ementa do Projeto que foi aprovada pelo Plenário, tendo o Processo retornado à Comissão de Redação. Em discussão o Processo n. 69/75, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça autorizando o Governo do Estado a celebrar convênio com o Ministério das Comunicações para a instalação da Rádio Educativa do Pará. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para tecer comentários em torno da matéria, ficando inscrito com 19 minutos para a próxima sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma sessão extraordinária dentro de três minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Mota, Ozeas Silva, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Lucival Barbalho, José Chaves, José Guilherme, Maximino Porpino, Santana Costa, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Haroldo Tavares, João Augusto e Lauro Sabbá. Foi lavrada a presente Ata, que após ser

lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 09 de junho de 1975. Lida em 10.06.75.

(aa) Sr. Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Sr. Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Sr. Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 1891)

Ata da 3ª reunião extraordinária, 1º período da 1ª sessão legislativa da 8ª legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 09 de junho de 1975.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2º Secretário: Sr. Deputado Cezar Franco

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dezoito horas e cinco minutos no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Cezar Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª parte da Ordem do Dia. Em discussão o requerimento n. 172/75 do Deputado Antônio Amaral, solicitando várias informações a respeito da situação em que se encontram os colégios particulares de nossa Capital. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, para manifestar o seu voto contrário ao requerimento, que em seguida foi rejeitado com abstenção dos Deputados Carlos Vinagre e José Guilherme. Foi aprovado o requerimento n. 307/75 do Deputado Ozeas Silva, inserindo nos anais a reportagem do jornalista Paulo Ronaldo intitulada: "Prática Jurídica: onde o pobre faz sua defesa". O requerimento n. 309/75 do Deputado Antônio Amaral, inserindo nos anais o artigo do jornalista João Malato intitulado: "Um Projeto de Terras Discriminatório", foi rejeitado por unanimidade. Foi aprovado o requerimento n. 310/75 do Deputado Zeno Veloso, inserindo nos anais o artigo do escritor Cléo Bernardo, intitulado: "Emoção e Alegria". Em discussão o requerimento n. 317/75 do Deputado Ribeiro de Souza, solicitando que a ENASA estabeleça com seus navios de médio ou pequeno porte, uma linha regular entre Belém e Tucuruí. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para dar o seu apoio ao requerimento,

recebendo apartes dos Deputados: Vicente Queiroz, Osvaldo Melo, José Chaves. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna, para manifestar o seu ponto de vista favorável ao requerimento, recebendo aparte do Deputado Ribeiro de Souza. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 320/75 do Deputado José Chaves, convidando o Superintendente do IPASEP, Dr. Acy Barros Pereira a vir a esta Casa prestar esclarecimentos do funcionamento daquele órgão. O Deputado Antônio Teixeira ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a solicitar de seus pares a rejeição da matéria. O autor do requerimento ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, para conceder o seu apoio ao requerimento ora em discussão. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas para fazer restrições ao pronunciamento do Deputado Antônio Teixeira, recebendo aparte do Deputado José Chaves. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para afirmar que o requerimento ora em discussão tratava-se apenas de um convite e não uma convocação, recebendo aparte do Deputado Vicente Queiroz. O requerimento continuou em discussão para a próxima sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a sessão ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às dezenove horas e cinco minutos, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozeas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Haroldo Tavares, João Augusto e Lauro Sabbá. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 09 de junho de 1975. Lida em 10.06.75.

(aa) Sr. Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Sr. Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Sr. Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 1891)

DECRETO LEGISLATIVO N. 29 — DE 11 DE JUNHO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Aprova o Convênio n. 99/74-SUDAM.

Art. 1º — Fica aprovado o Convênio n. 99/74-SUDAM, firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, objetivando a aplicação de recursos no valor de Cr\$ 99.816.00 (noventa e nove mil oitocentos e dezesseis cruzeiros), na execução de Programa de Treinamento de Pessoal da Área do Estado do Pará.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de junho de 1975.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLAVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 1892)

DECRETO LEGISLATIVO N. 30 — DE 11 DE JUNHO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Autoriza o Poder Executivo a alienar uma área de terras do Estado no Município de Prainha.

Art. 1º — Fica o Governo do Estado autorizado a alienar uma área de terras de 4.831 ha 38 a 50 ca situada no Município de Prainha, à firma Romariz S/A., de acordo com os preceitos do art. 55, inciso XVI, da Constituição do Estado.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de junho de 1975.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLAVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 1893)

DECRETO LEGISLATIVO N. 53/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o § I do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei 4.439, de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73 — Letra "C", item II do art. 15 e 305 do Regimento Interno, Waldete Vasconcelos Pinheiro, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de "Auxiliar de Portaria", do Quadro Geral de Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Belém, 02 de junho de 1975.

Deputado Victor Hilário da Paz

Presidente

Deputado Zeno Veloso

1º Secretário

Deputado Flávio César Franco

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 54/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o § I do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei 4.439, de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73 — Letra "C", item II do art. 15 e 305 do Regimento Interno, Gercino Paes Pantoja, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de "Auxiliar de Portaria", do Quadro Geral de Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 02 de junho de 1975.

Deputado Victor Hilário da Paz

Presidente

Deputado Zeno Veloso

1º Secretário

Deputado Flávio César Franco

2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 01 — DE 11 DE JUNHO DE 1975

Fixa normas para o recebimento e a tramitação de Requerimentos e Projetos e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui a seguinte Resolução:

Art. 1º — Todas as proposições a serem apreciadas pelas Comissões ou pelo Plenário da Assembléia Legislativa deverão obedecer às normas constantes desta Resolução, afora as que já são estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 2º — A Presidente da Assembléia Legislativa não deverá receber:

a) — mensagem do Poder Executivo, se não se fizer acompanhar de todos os elementos comprobatórios da respectiva exposição de motivos;

b) — proposição do Executivo que fizer alusão, quer na exposição de motivos, quer no texto do projeto, a dispositivos de leis, decretos ou regulamentos, sem que estes estejam fazendo parte na íntegra, como elementos complementares;

c) — proposição do Executivo que fale simplesmente em revogação de leis, decretos ou regulamentos, sem apresentar todas essas matérias, acompanhando a respectiva mensagem;

d) — proposição de autoria de qualquer Comissão ou membro da Assembléia Legislativa sem que venham acompanhadas dos mesmos requisitos que são exigidos para as mensagens do Executivo.

Art. 3º — Todos os requerimentos que fizerem alusão a pronunciamentos ou trabalhos feitos por parlamentares, autoridades ou outras pessoas ou entidades deverão ter os respectivos comprovantes anexados à proposição sem o que, deverão ser impugnados pelo Presidente ou por qualquer Deputado.

Parágrafo Único — Não se aplica o presente artigo aos pronunciamentos feitos em rádio, TV, etc.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de junho de 1975.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLAVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 1894)

Coletânea de Decretos-

Leis, contendo a Lei Or-

gânica dos Municípios

A venda no Arquivo da

Imprensa Oficial

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11.6.75

Juízo de Direito da 3a. Vara

AQUISIÇÃO POR ACESSÃO

A : José Rodrigues Magalhães —
Adva. : Ediná Rocha.

R : Jorge Pereira Pantoja.

Despacho : — Citem-se.

Juízo de Direito da 4a. Vara

A : Banco do Brasil S.A.

AÇÃO EXECUTIVA

R : Mário dos Santos Cardoso —
Adv. : Jamil Moreno Sales.

Despacho : — Defiro com as cautelas legais.

Juízo de Direito da 6a. Vara

DESPEJO

A : Claudete Martins da Silva —
Adv. : Pedro Moura Palha.R : Orlando G. Fonseca — Adva. :
Joselita C. Kauffman.

Despacho : — Como requer. Deferiu o pedido de fls. para purgação da mora. Arbitrou em 20% os honorários do advogado da A. sobre o valor do débito reclamado, designando o dia 23 de junho do corrente ano, às 11,00 horas, para o pagamento do aluguel vencido e demais cominações legais.

Juízo de Direito da 5a. Vara

EXCEÇÃO DE LITISPENDÊNCIA

A : Maria Moura da Silva — Adv. :
Manoel Pinto da Silva Júnior.R : Condomínio do Edifício Manoel
Pinto da Silva — Adv. : Egidio Salles.

Despacho : — Em provas, depois conclusos.

Juízo de Direito da 2a. Vara

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A : Herança de Alvaro Fonseca e outros.

R : Liriolino Matos Martins.

Despacho : — Improcedem as alegações formuladas pelo patrono do requerido, por falta de amparo legal. Na parte prolatoria defiro as provas já declinadas, com exceção do pedido de vitória. Feita a publicação e decorrido o prazo legal para interposição do recurso, voltem à conclusão, para as providências da instrução e do julgamento.

Juízo de Direito da 1a. Vara EXECUÇÃO

Autor : Corrêa Pinto & Oliveira —
Adv. : Afonso Vitor Cardoso.

Ré : Estelita B. Sena Barra.

Despacho : — Diga a parte contrária se concorda com a desistência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante : Adelaide de Almeida —
Adv. : César Zacarias Martyres.Agravada : Cia. Nacional de Seguros
Gerais — Adv. : Iracelyr Rocha.

Despacho : — Cumpra-se o V. Acórdão.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 1975 — QUARTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1a. VARA

Proc. n. 270/75.

EXECUÇÃO

Exeq. F. Aguiar S.A. Comércio e
Representações.

Adv. Sérgio Mendonça.

Exec. Marcos Aben-Athar

Desp. Cite-se.

Proc. n. 450/74.

EXECUÇÃO

Exeq. Pedro Rodário Crispino

Adv. Ediná Dias da Rocha

Exec. Alfredo José da Costa Ma-
chado.Desp. Vistos, etc. Homologo, por
sentença, a desistência de fls. requerida
por Pedro Rodário Crispino, para que
produza os seus devidos e legais efeitos.
Custas e Honorários, conforme combi-
nado P.I.R.

2a. VARA

Petição de : José Abrantes Henriques,
por sua Adva. : Ana Maria Crispino —
vem juntar certidão, nos autos.

Desp. N. A. J. Cls

PETIÇÃO DE : Isopor. Indústria e
Comércio de Plásticos S.A., por seu Adv.,
vem apresentar total de débito.Desp. N. A. J. Conclusos, ouvindo-
se antes a parte contrária

3a. VARA

Proc. n. 239/75

EXECUÇÃO

Exec. Banco Auxiliar de São Paulo
S.A.

Adv. : Rosomiro Arrais.

Exec. Hotel Príncipe Rio Negro
Ltda..Desp. Deposite o réu a importância
de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em
24 (vinte e quatro) horas. 1.

4a. VARA

Petição de : Romulo Soares, por seu
Adv. : Eduardo Ferreira, requer nova
Citação.Desp. N. A. Sim, com as cautelas
legais.

Proc. n. 279/75.

ORDINARIA

Aut. Laboratório de Patologia Clí-
nica Dr. Paulo C. de Azevedo Ltda..

Adv. : Almerindo Trindade.

Ré. Adaga S.A., Comércio e Impor-
tação.Desp. Junte-se aos presentes autos
a mediua cautelar.

5a. VARA

Proc. n. 142/74.

DESPEJO

Aut. Huascar Lemos de Souza.

Adv. : Raimundo T. Noleto.

Réu. Sandoval Luiz da Cruz.

Sent : Julgo Procedente a ação.

7a. VARA

Petição de : Oscarina Adelaide Fer-
reira Gadelha, por seu Adv. : Oswaldo
Trindade, pede vênica para reiterar a sua
apreciação, na forma da lei.

Desp. N. A. Cls.

7a. VARA

Petição de : Raymundo Pinheiro de
Souza, por seu procurador Alberto Va-
lente do Couto, vem requerer a desis-
tência da ação.

Desp. N. A. A conta.

PETIÇÃO DE : Acy Marcos dos San-
tos, por sua Adva. : Maria dos Anjos
Serra Freire, requer intimação da re-
querida.

Desp. N. A. Cls.

PETIÇÃO DE : Moacyr da Costa Ga-
delha por seu Adv. : Alberto Lisboa Co-
hen, requer intimação das testemunhas
arroladas.

Desp. N. A. Como requer.

8a. VARA

Petição de : Fricapel — Frigorífico
de Carnes e Peixes Ltda. por seu Adv. :
José Nunes Costa, requer que seja ofi-
ciado para o Cartório de Registro de
Imóveis.

Desp. N. A. Conclusos.

8a. VARA

Proc. n. 270/75.

EXECUÇÃO

Exeq. F. Aguiar S.A., Comércio e
Representações.

Adv. : Sérgio Mendonça.

Exec. Marcos Aben-Athar.

Desp. Cite-se.

(Obs. este processo consta duas vezes por engano da respectiva Vara).
RESENHA DO CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

CARTÓRIO PEPES

Belém, 11 de Junho de 1975.

AÇÃO — Busca e Apreensão — 1a. Vara — n. 241/75.

Autora: Financeira Lar Brasileiro S.A. (Adv.: Edilson Dantas).

Réu: Aluizio Marinho Barros (Adv.: Varacy F. Palmeira).

Despacho: Diga o interessado.

AÇÃO — De nunciação de obra nova — 1a. Vara — n. 086/75.

Autora: Guajarina Rosário (Jurjão) (Adv.: José Fernandes Chaves).

Réu: Antonio Braz Tavares (Adv.: João A. Chaves).

Despacho: Tem razão a A. — A contestação está fora do prazo de cinco (5) dias prevista na lei adjetiva (art. 933), pelo que deve ser desentranhada dos autos. Conclusos.

AÇÃO — Recuperação de título ao portador — 2a. Vara — n. 677/72.

Autor: Dário José Fernandes (Adv.: Waldemar Vianna).

Réu: Banco do Brasil S.A. (Adv.: Dalton Cordeiro Lima).

Despacho: Deixo de tomar conhecimento do requerimento de fls. 38 a 44, face à fase em que se encontra o processo. Observadas as formalidades legais, suba os presentes autos a Superior Instância, para decidir como entender acertado.

Despejo para uso próprio — 5a. Vara — n. 678/74.

Autor: Raymundo Guimarães Telles (Adv.: Waldemar Vianna).

Ré: Oliveira Santos Ltda. (Adv.: Ronaldo Barata).

Despacho: em contraminuta à apelação. N. A. Conclusos.

A. Consignação em pagamento — 8a. Vara — n. 313/75.

Autora: R. Monteiro & Cia. (Adv.: Raymundo Rezende).

Ré: Lojas Seta S.A..

Despacho: Cite-se o requerido para vir ou mandar receber a quantia consignada, no dia 26 do corrente, às 11.30 horas em cartório.

CARTÓRIO BARATA — 4º OFÍCIO
Escrivã Vitalícia: Maria Diva Barata da Rocha Bastos

RESENHA DO DIA 12 DE JUNHO DE 1975

Juízo da 5a. Vara

Execução: Requerimento.

Autor: Banco Auxiliar de São Paulo — Adv.: Rosomiro Arrais

Réu: Farmácia Modelo e outros — Adv.: Gervásio de Miranda Meireles.

Despacho: M. A. Sin. com as cautelas legais.

Juízo da 6a. Vara

Cominatória:

Autor: Ivan Souto de Aragão — Adv.: José Carlos Gabriel.

Réu: João Pacifico Amador — Adv.:

Despacho: Citem-se na forma do pedido e da lei.

Execução:

Autor: Olivetti, do Brasil S.A. — Adv.: Carlos Zoghbi.

Réu: Lucinerges Petrônio Viana do Couto.

Despacho: D. A. Cite-se.

Despejo:

Autor: Benedita Lemos de Souza — Adv.: Expedito Leal Ribeiro

Réu: Cláudio da Silva Coêlho.

Sentença: Julgo procedente a ação, determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-o ainda as custas e honorário de advogado em 10% sobre o valor da causa.

Inventário: Requerimento.

Orlandina Astrea Martins Fonseca — Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Despacho: N. A. J. Conclusos.

Juízo da 10a. Vara

Despejo:

Autor: Carlos de Pinho Fonseca — Adv.: Edilson Moura Barroso.

Réu: Walfrido José Bezerra.

Despacho: D. A. Cite-se.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO CÍVEL

Escrivão — Trindade Filho

Resenha do dia 11 de Junho de 1975

1a. Vara Cível — Dr. Orlando Dias Vieira.

Proc. n. 611 — Execução.

Autor — Norte Refrigeração Limitada.

Advogado — Dr. Manoel Tocantins Lobato.

Réu — Luiz Albano Mendonça de Lima — (causa própria).

Despacho — Proceda-se a penhora, na forma da lei.

Proc. n. 809 — Execução.

Autor — Manoel Nazareth Santana Ribeiro.

Advogado — Dr. Djalma Chaves.

Ré — Lopes Engenharia Ltda..

Advogado — Gileno Muller Chaves.

Despacho — Diga a parte contrária.

Proc. n. 802 — Execução.

Autor — Petrobrás Distribuidora S.A..

Advogado — Dr. Carlos Prado.

Réus — Mário Fernandes Rodrigues e João Gomes Pessoa.

Advogado — Dr. Antonio Vilar Pantaja — Dr. Reis Ferreira.

Despacho — Dê-se vista ao embargo.

6a. Vara — Dr. Armando Bráulio Paul da Silva.

Proc. n. 983 — Notificação.

Autora — Maria de Nazareth Martins Malcher.

Advogado — Dr. Teodomiro Cantuária.

Réu — Waldemar Pimentel Beleza digo Waldemiro Pimentel Beleza — Advogado — Dr. Almir Trindade.

Despacho — Ouça-se o requerente respeito ao petitório de folhas 112 após conclusos para os devidos fins.

Proc. n. 763 — Execução.

Autor — Banco do Estado do Pará.

Advogado — Dr. Antonio Fernando Rocha.

Réu — Maria Pereira da Silva - Luiz Carlos Pinto e Ubiratan Nery Maciel.

Despacho — A conta, para os devidos fins — arbitro em 20% os honorários do advogado do autor, após conclusos, para os devidos fins.

Proc. n. 3427 — Ação Ordinária.

Autor — Silvio de Carvalho Sobrinho.

Advogado — Dr. Miguel Brasil.

Requerido — Governo do Estado do Pará.

Advogado — Dr. Artemis Leite da Silva.

Despacho — Revern-se as diligências para a audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de julho vindouro, às 11 horas, cumpridas as diligências da lei.

Proc. n. 768 — Execução.

Autor — Maria de Nazaré Couto Godinho.

Advogado — Dr. Walter Machado Puget.

Réu — Dário Ferreira Gomes.

Advogado — Dr. Orlando Melo Filho.

Despacho — Independente da certidão supra, ouça-se a requerente, respeito a contestação de folhas 41 — 42 e documentos de fls. 45/48, no prazo legal — Intime-se.

Proc. n. 281 — Interdito proibitório.

Autor — Roberto La Roque Soares e outros.

Advogado — Dr. Leonildes Macedo Silva.

Réu — José Maria Cavalcante Rocha.

Advogado — Antonio Jorge Abelém.

Despacho — Certifique-se o Sr. Escrivão do Feito, junto a Sra. Escrivã.

Escrivã do Cartório Sarmento, em que datas foram citados os réus aludidos no petitório de folhas, e que tramita pela 4a. Vara Cível. Após, conclusos, para os fins de direito.

Proc. n. 737 — Execução.

Autor — Banco do Estado do Pará.

Advogado — Dr. Ofir Cavalcante.

Réus — Lucimar da Costa Barboza — Rosilda Nonato Baena e Maria Cláide de Souza Araújo.

Advogado — (Revéis).

Despacho — Homologo por sentença o acordo constante de folhas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Proc. n. (Executivo Fiscal).

Autora — Fazenda do Estado.

Advogado — Dr. Eichara Frailin Neto.

Dé — Amara, d'go Domingos Amaral & Cia. Ltda.

Advogado — Dr. Ronaldo Barata.

Despacho — Cuça-se a requerente, respeito ao petitório de folhas 77/78, no prazo de 48 horas. Após conclusos.

Proc. n. 756 — Despejo (8a. Vara. Dra. Climenie Bernadette A. Pontes).

Autor — Jonas Guanais Simões.

Advogado — Dr. Georges Telles da Cruz.

Requerido — Inácio Loliola Rezende.

Advogado — Dr. Afonso Vitor Cardoso.

Despacho — Remetam-se os autos ao Juízo de Direito da 7a. Vara Cível, cuja competência está prevista, ex-VI do artigo 800 do C.P.C.

9a. Vara. Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim.

Proc. n. — Alimentos

Autora — Júlia Corrêa Salame.

Advogado — Dr. Laurênio Rocha.

Requerido — Alfredo José Salame.

Advogado — Dr. Egídio Sales.

Despacho — Indefero o pedido de reconsideração e mantenho o despacho de folhas, que o motivou, pois consoante dispõe o artigo 13 — § 3º da Lei n. 5.478, de 25.7.68, "os alimentos provisórios serão devidos até decisão final, inclusive o julgamento do recurso extraordinário. Assim sendo e tendo o suplicante recorrido da sentença deste Juízo que julgou sua esposa culpada, os alimentos provisórios arbitrados, são devidos, até a decisão final da demanda.

2a. Vara — Dr. Armando Bráulio Paul da Silva.

Proc. n. 2145 — Carta Precatória — Digo Ação Executiva.

Autor — Banco do Brasil S.A.

Advogado — Dr. Jamil Moreno Sales.

Réu — Hiroski Kakihisa — (Revél).

Despacho — Expedida Carta Precatória para a Comarca de Santa Izabel do Pará.

10a. Vara — Dra. Izabel Vidal de Negreiros.

Proc. n. 979 — Busca e Apreensão. Francredo S.A., Créditos e Financiamentos (autora).

Advogado — Dr. Floriano Barbosa.

Réu — José Augusto Alves Leal.

Advogado — (Revél).

Despacho — A conta.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Resenha do dia 11 de junho de 1975 — quarta-feira

5a. VARA

EXECUÇÃO

Processo n. 128/75.

Casa Vidigal Ltda. (Adv. Antonio Jorge Abelém).

Espólio de José Furtado Rodrigues (Adv. Artamis Leite da Silva).

Desp: Chamo o processo à ordem. Se o R. argui em seu pedido, matter a capaz de obter a execução, visando inutilizar a medida de apreensão judicial, a pênhora, não será reconsideração, e sim, embargos, ou seja, defesa do executado. Assim considero o petitório de fls. 16, determinando que seja A. em apartado e apenso aos autos da ação principal. Int. Conclusos.

7a. VARA

Processo n. 106/75.

CARTA PRECATÓRIA

Banco da Amazônia S.A. (BASA) - (Adv. Werther Benedito Coêlho).

Sabino Mota Wanzeler (revél).

Desp: Após o devido preparo, devolve-se ao juízo Deprecante.

9a. VARA

Processo n.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aldeia Bar Ltda. (Adv. Manoel Tocantins Lobato).

Mourão Ferreira, Com. Ind. S.A.

Desp: Defiro a formação do agravo, intime-se a agravada para, em cinco (5) dias, indicar as peças dos autos que deseja serem trasladadas e juntar documentos, querendo.

Processo n. 5010/72.

APELAÇÃO CÍVEL

Cosinor & Cia. Siderúrgica do Nordeste (Adv. Raimundo Puget).

Construtora Crispim S.A. (Adv. Fernando Moreira de Castro Jr.).

Desp: Contados e preparados, conclusos.

10a. VARA

Processo n. 219/75.

INVENTÁRIO

Fuad Abdalla Hanna (Adv. Yolando Maria Hanna).

Salide Abdalla Hanner.

Desp: Expeça-se mandado de avaliação.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11.6.75

1a. VARA

BUSCA E APREENSÃO (Proc. n. 412/46 — 1/72).

Autora: — Maria José Oliveira Veiga (Dr. Alfredo Santalices).

Réu: — Marcus Aurélio Rodrigues (Dr. José Luiz Calandrini de Azevedo).

Despacho na petição da autora requerendo a notificação da ré para constituir novo advogado: — "N. A. Intime-se.

Em, 10.06.75.

(a) ORLANDO VIEIRA — Juiz da 5a. Vara, resp. pela 1a."

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: — Carlos Alberto Lima da Silveira (Dr. Fernando A. Braga).

Embargado: — Deolindo de Almeida Mendes (Dra. Zilah Soares).

Despacho na petição do embargante requerendo a juntada da procuração: "J. A. respectivos.

Em, 11.06.75.

(a) ORLANDO VIEIRA — Juiz da 5a. Vara, resp. pela 1a.

3a. VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE (Proc. n. 376/28 — 3/75).

Autor: — Oswaldino Sodré de Mendonça (Dr. Luiz Guedes Sampaio).

Réu: — José Hugo Alves.

Despacho: — "D. A. Conclusos.

Em, 10.06.75.

(a) MARIA LÚCIA GOMES".

4a. VARA

DESPEJO (Proc. n. 278/32 — 4/75).

Autor: — Vitorino Pedro Paes Fortes (Dr. Frederico Coêlho de Souza).

Réu: — Mário Reis (Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Despacho: — "A conta, deferindo o pedido do réu, de que sejam discriminadas as importâncias, incluindo-se a taxa condominial. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito os honorários do advogado do autor. Designo o dia 20 de junho, 10 horas, para a purgação.

Em, 11.06.75.

(a) MARIA LÚCIA GOMES".

NOTIFICAÇÃO (Proc. n. 380/38 — 4/75).

Werther Benedito Coêlho (Dr. José Bonifácio Pimentel de Souza).

Gardenia Caschês Rodrigues Pereira.

Despacho: — "D. A. Notifique-se.

Em, 11.06.75.

(a) MARIA LÚCIA GOMES".

DESPEJO (Proc. n. 381/104 — 6/75).

Autor: — Nilton de Figueiredo Teixeira (Dr. Benedito Coêlho de Souza).

Réu: — Bar e Sorveteria Do's Irmãos Ltda..

Despacho: — "D. A. Cite-se.

Em, 11.06.75.

(a) MARIA LÚCIA GOMES".

5a. VARA

ORDINARIA PARA DECRETAÇÃO DE COMISSO (Proc. 287/16 — 5/74).

Autora: — CODEM (Dra. Maria Eugénia Marcos Rio).

Réu: — Felipe Alves da Cunha (revél).

Despacho: — "Nomeio Curador à li de o doutor Laurênio Miranda da Rocha, advogado com escritório nesta cidade, que deverá ser intimado e a quem se dê vista dos autos. Intime-se.

Em, 11.06.75.

(a) ORLANDO VIEIRA — Juiz da 5a. Vara".

6a. VARA

EXECUÇÃO (Proc. n. 674/1086/74).

Autor: — Banco do Estado do Pará S.A. (Dr. Uaracy Palmeira).

Réus: — Ferro Técnico S.A. e outros (revéis).

Despacho: — "A avaliação nos termos do art. 680 e seguintes do C.P.C. vigente. Int.

Belém, 11.06.975.

(a) ARMANDO BRAULIO P. DA SILVA".

6a. VARA

M. SEGURANÇA (Proc. n. 124/37 — 6/75).

Impetrante: — Transporte Brasileiro Ltda. (Dr. Frederico Coelho de Souza).

Impetrado: — Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem.

Despacho na petição do impetrante requerendo reconsideração de despacho: N. A. J. Conclusos.

Belém, 11.06.975.

(a) ARMANDO BRAULIO P. DA SILVA".

PRECATORIA (Proc. n. 200/51 — 6/75).

Deprecante: — Juízo de Direito da Comarca de São Paulo (Décima Vara Cível).

Deprecado: — Juízo de Direito da 6a. Vara Cível de Belém - Pará.

Despacho: — "A conta, após entregue-se através de remessa ao Juízo deprecante com as homenagens deste Juizado.

Belém, 11.06.75.

(a) ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA — Juiz de Direito da 6a. Vara Cível".

EXECUÇÃO (Proc. n. 375/103 — 6/75).

Autora: Maria Alfreda C. Ribeiro Noura. (Dr. Daniel Coelho de Souza).

Réu: — Górgio Falângola.

Despacho: — "Cite-se, na forma do pedido da lei.

Belém, 10.06.975.

(a) ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA".

7a. VARA

DESQUITE LITIGIOSO (Proc. n. 187/15 — 7/75).

Proponente: — Maria Neide Cavalcante Chaves (Dr. Eduardo L. Carvalho).

Requerido: — Afonso da Silva Chaves (revél).

Despacho: — "Diga o M. Público.

Belém, 11.06.75.

(a) ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES".

NOTIFICAÇÃO (Proc. n. 326/28 — 7/75).

Requerente: — Manoel Lopes Rodrigues. (Dr. Artemis Leite da Silva).

Requerido: — Olavo Shering.

Despacho: — "Notif'que-se.

Belém, 11.06.75.

(a) ITALZIRA RODRIGUES".

DESPEJO (Proc. n. 359/33 — 7/75).

Requerente: — Maria Moreira Fernandes (Dr. Pedro de Moura Palha).

Requerido: — Dirceu Dias da Silva.

Despacho: — "Cite-se.

Belém, 11.06.75.

(a) ITALZIRA RODRIGUES".

EXECUÇÃO (Proc. n. 378/35 — 7/75).

Exequente: — Souza Arnaud S.A.

(Dr. Rosomiro Arrais).

Executado: — Epifânio Taborda.

Despacho: — "D. A. Conclusos.

Belém, 09.06.75.

(a) ITALZIRA RODRIGUES".

EXECUÇÃO (Proc. n. 379/36 — 7/75).

Autora: — Mary Rosa Vilhena Rocha.

(Dr. Arnaldo Meira).

Réu: — Edivaldo da Silva Costa.

Despacho: — "D. A. Conclusos.

Belém, 10.06.75.

(a) ITALZIRA RODRIGUES".

8a. VARA

EXECUÇÃO (Proc. 377/29 — 8/75).

Exequente: — Souza Arnaud S.A.

(Dr. Rosomiro Arrais).

Executados: — Mário de Matos Nogueira e Raimundo Nazaré Pantoja.

Despacho: — "D. e A. Conclusos.

Em, 09.06.75.

(a) CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES".

Belém, 11 de junho de 1975.

WESLEY MOTA GUEIROS

Escrevente Juramentado, do Cartório do 7º Ofício.

Resenha do CARTÓRIO DO 8o. OFÍCIO

DO CÍVEL E COMÉRCIO de Belém do Pará — Dia 11 de junho de 1975.

Ação: Execução — 1a. Vara — n. 314/75.

Autor: Meira — Materiais de En-

genharia e Instrumentos, Reproduções e Ampliações e LEMAC — S/A Ind. He-

liográfica (Adv. Dr. Laurênio M. Rocha).

Réu: Alvaro H. Martins & Cia. (Adv. Dr.).

Despacho: DA. Conclusos.

Ação: Execução — 1a. Vara — n. 210/75.

Autor: Ceará Drogas e Representa-

ção Ltda (Adv. Dr. Flávio Oliveira).

Réu: Farmácia Modelo Ltda (Adv. Dr.).

Despacho: N. A. Intime-se.

Ação: — Despejo por falta de pagamento — 2a. Vara — n. 317/75.

Autor: Antonio Lobato da Silva (Adv. Dr. João Lobato).

Réu: Geraldo Otávio Mergulhão de Oliveira (Adv. Dr.).

Despacho: D. e A. Cite-se.

Ação: — Execução — 3a. Vara — n. 315/75.

Autor: Ipiranga S/A, Investimento Crédito e Financiamento (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar).

Réus: Alvaro Tavares Ferreira e Darivalda de Melo Ferreira (Adv. Dr.).

Despacho: DA. Citem-se.

Ação: — Execução — 4a. Vara — n. 086/75.

Autor: Banco Francês e Brasileiro S/A (Adv. Dr. Cécil Meira).

Réus: Lourival Lobato Maia, Maria de Lourdes V. Maia e Lobato Maia Com. e Navegação Ltda. (Adv. Dr.).

Andamento: Conclusos ao Juiz.

Ação: Execução — 4a. Vara — n. 486/75.

Autor: Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dra. Risonete B. Patelo).

Ré: Maria Julieta Frazão Bataina (Adv. Dr.).

Despacho: A conta.

Ação: Despejo por falta de pagamento — 4a. Vara — n. 270/75.

Autora: Sílvia Neves Valle (Adv. Dr. Nathanael F. Leitão).

Réu: Luciano Ayres de Oliveira (Adv. Rr. Raymundo de S. Maués).

Despacho: A conta. Arbitro em 10% sobre o valor do débito os honorários do advogado da A. Designo o dia 20 de junho, às 9 horas, para a purgação.

Ação: Cancelamento de Protesto — 4a. Vara — n. 105/74.

Autor: Refrigerantes Garoto, Ind. e Com. S/A (Adv. Dr. Cleber S. dos Santos).

Réus: Cartórios de Protestos do 1º e 2º Ofícios (Adv. Dr.).

Despacho: Comprove o pagamento.

Ação: Execução — 4a. Vara — n. 540/74.

Autor: Socilar — Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre).

Ré: Maria Oneide dos Santos (Adv. Dr.).

Despacho: Julgou válida e subsistente a penhora de fls. Arbitrou em 10% sobre o valor do débito os honorários do advogado da A. Designado o dia 11 de julho, às 10 horas para o leilão, observadas as formalidades legais.

Ação: Inventário — 5a. Vara — n. 258/75.

Inventariada: Joanna Rodrigues.

Inventariante: Sylvia Rodrigues de Almeida (Adv. Dr. Francisco B. Monteiro).

Andamento. Remetidos à Procuradoria Fiscal.

Ação: Execução — 6a. Vara — n. 315/75.

Autora: Xerox do Brasil S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Réu: Assessor de Aplicação de Incentivos Fiscais (Adv. Dr.).

Despacho: D. e A. Cite-se.

Ação: Execução — 9a. Vara — n. 046/74.

Autor: Abel Fernandes da Silva (Adv. Dr. Paulo Meira).

Ré: Carvalho Ind. e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Mario Henrique Moura).

Andamento: Conclusos ao Juiz.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

Escrivão: Hebal Sarmanho
RESENHA DO DIA 11.06.75

2a. VARA:

Proc. n. 191/75 — ARESTO

Ex.: COMDAL — Com. de Produtos Alimentícios Ltda

Adv.: Artemis Leite da Silva

Ex.: Samuel Bemerguy

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves

Desp.: Como requer. Cite-se o suplicado na forma do pedido e para os fins de direito. Belém, 09.06.75. (a) Armando Braulio

4a. VARA:

Proc. n. — Despejo

Ex.: Francisco Viegas Bernardino

Adv.: Raimundo Noleto

Ex.: Renato Wanghon

Adv.: José Melo da Rocha

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 25 de junho, às 10 hs. Em 03.06.75. (a) Maria Lucia Caminha Gomes

6a. VARA:

Proc. n. 288/75 — B/e Apreensão

Ex.: Francrod S/A Créd. Finan e Invest.

Adv.: Miraci da Cruz

Ex.: Octaviano Ignacio de Aguiar

Desp.: Apreenda-se, deposite-se em poder da Autora e, cite-se o Réu, para os fins de direito. Belém, 09.06.75. (a) Armando Braulio Paul da Silva

6a. VARA:

Proc. n. — Nunciação de Obras Novas

Ex.: Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras

Adv.: Sérgio Alberto Frazão do Couto

Ex.: Panificadora Almirante Ltda

Adv.: Egidio Sales

Desp.: Lavre-se o termo. Belém 09.06.75. (a) Armando Braulio P. da Silva

1a. VARA:

Proc. n. 279/75 — A. Ressarcimento de Danos

Ex.: José Antonio Scaff

Adv.: Carlos Alberto Ferro

Ex.: João Duarte de Oliveira

Desp.: Cite-se. Belém, 11.6.75 (a) Orlando D. Vieira, Juiz da 5a., resp. p/1a. Vara.

10a. VARA:

Proc. n. 297/75 — Execução

Ex.: Credicard Comp. de Turismo Promoções e Administ.

Adv.: Antonio F. Rocha

Ex.: Bolivar José Pamplona Lima

Desp.: Cite-se. Em 11.06.75. (a) Izabel Vidal de Negreiros

3a. VARA:

Proc. n. 291/75 — Execução

Ex.: Sul Brasileiro Créd.

Adv.: Ferro e Silva

Ex.: Thomires Torres

Des.: Cls.

4a. VARA:

Proc. n. 290/75 — Falência

Ex.: Luiz P. da Costa

Adv.: Raimundo Noleto

Ex.: Decol Decorações Eng.

8a. VARA:

Proc. n. — D. Litigioso

Ex.: Francisca P. Medeiros Costa

Adv.: Daniel C. de Souza

Ex.: Emanuel M. Costa

Adv.: Ademar Kato

Desp.: Cls.

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Orlando Dias Vieira — 5a. Vara, acumulando a 1a.

1a. Vara — Inventário — Dionisio Otavio Bentes de Carvalho — Advogado: Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza — Despacho: Expeça-se o "alvará" requerido, com as cautelas legais.

1a. Vara — Prestação de Contas — Requerente — Mario Rodrigues Pinto Leite — Requerida — a herança de Paulo Rodrigues Pinto Leite — Advogados: Drs. Egidio Sales e Democrito Rendeiro — Despacho: Digam os interessados quanto ao recebimento dos cheques na proporção de seus direitos.

1a. — Vara — Inventário — Secundino Lopes Portella — Advogado: J.R. Egidio Sales — Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 118.

1a. Vara — Inventário — Antonio Batista da Costa — Advogada Dra. Izabel Ozória — Despacho: Com vista à Fazenda sobre as ponderações da Curadoria, informando a mesma a este Juízo se concorda em arcar com as diligências de nova avaliação.

1a. Vara — Agravo de Instrumento — Agravante: Ocilla Almassy. Agravada: Herança de João Alves da Silva. Despacho: Forme-se o instrumento. Trasladas as peças indicadas, intime-se o agravado. Advs. Mario Chermont, Arnaldo Meira, Democrito R. Noronha.

3a. Vara — Interdição — Elias da Silva Moraes. Despacho: Designo o dia 27 de junho, às 9 horas, para o interrogatório do interditando, cliente o M.P. Advs. José Guedes da Costa e Rui Mendonça.

3a. Vara — Arrolamento — Creoncedas de Castro Sampaio e S/m. Maria Fulália Mattos Sampaio. Despacho: Digam os interessados sobre o novo cálculo.

3a. Vara — Interdição — Marta Lúcia de Souza Dias. Despacho: Oficie-se ao Instituto "Renato Chaves", solicitando seja procedido o exame psiquiátrico na interditanda.

3a. VARA — Interdição — Adalgisa de Lima Maia — Requerente: Dr. Joaquim Oliveira Figueiredo, p.p. de Olga Maia Paes de Andrade. Despacho: N. A. Como requer (transferência de audiência de Instrução e Julgamento) — Adv.: Dra. Joselisa Corte Kauffman. Belém, 11 de junho de 1975.

O Escrivão:

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 1975

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

R. Posse: A. José Lopes da Silva (Dr. João Marques).

R. Rosa Campos de Souza (Dr. Alberto Fares Abel).

Despacho: Em provas.

Ação de Despejo: A. Maria dos Prazeres Cunha (Dr. Moacyr Moraes).

R. Wilson Leão Aliaia.

Despacho: Cite-se.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

Arrolamento: Inte.: Raimunda Rosa Ferreira (Setor Jurídico).

Despacho: Digam os interessados.

3º CARTÓRIO DA A.J.C.
RESENHA DO DIA 11.06.1975

9a. VARA:

Proc. n. 101 — Ação de Investigações de Paternidade c/Alimentos.

Autora: Maria Eliete de Oliveira Gomes (Adv. Moacyr Moraes Filho, AJ).

Réu: Justino da Conceição Menezes (Adv. Nelson Alves Cunha).

Despacho: Ao R.M.P. para opinar.

Proc. n. 104 — Ação de Homologação de Acordo.

Requerentes: Maria do Carmo Oliveira Amaral e José Maria S. do Amaral. Sentença: Acordo homologado.

(Ext. — Reg. n. 3323 — Dia 17.6.75)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca de Santarém

CARTÓRIO BENTES VIEIRA
EDITAL
Hasta Pública

A Doutora Albanira Lobato Bemerguy, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Santarém Estado do Pará — República Federativa do Brasil, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos ao presente edital virem, ou deste tiverem conhecimento que no dia 30 do corrente mês de Junho às 10,00 horas e 10,30 horas, no prédio em que funciona o Fórum desta Comarca e sala das audiências deste Juízo, sito à Avenida Borges Iral-Vila do Estado — casa 5, irá a Público Pregão de venda em Hasta Pública o bem abaixo descrito, penhorado para garantia de pagamento dos pedidos e

demais despesas processuais decorrente de duas Ações Executivas propostas pelas firmas — N. Demétrio e Filho e A. C. Couto, respectivamente, contra Rui Régio de Souza. Terreno edificado nesta cidade, sito à Rua Benjamim Constant, número 2226, medindo sete metros de frente por quarenta e quatro metros de fundos, confinando de frente com a citada rua de ambos os lados e fundo com quem de direito e apresentando as seguintes características: um prédio construído em madeira da região, coberto de palha, de um único pavimento, onde encontramos as seguintes dependências, sala, três quartos, cozinha e um corredor. Avaliado em Cr\$ 34.315,00 (Trinta e quatro mil trezentos e quinze cruzeiros). Quem pretender arrematar referido imóvel deverá comparecer no dia, hora e local ac-

ma mencionados e declarados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios o qual deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à Banca o preço de sua arrematação em moeda corrente do país, no ato, bem como as comissões do porteiro, escrivão, custas e a respectiva carta de arrematação. E para que conheçam e chegue a todos os interessados e não venham negar ignorância, vai o presente edital publicado na forma da Lei pelo Cartório Bentes Vieira do 2º Ofício aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) ilegível, escrivã subscrevi.

Dra. Albanira Lobato Bemerguy
 Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém

(T. n. 23415 — Reg. n. 3317 — Dia — 17.06.75)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ
 EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Proc. n. 7314

O Dr. Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Uile Reginaldo Pinto e Gastão Teixeira Pinto (Proc. n. 7314), o primeiro denunciado como incurso nas

sanções punitivas do art. 339, combinado com o previsto no art. 12, inciso II, e o segundo nas do art. 301, tudo do Código Penal. E como não tenham sido encontrados os mencionados acusados, consoante disposto no art. 361 do Código de Processo Penal, pelo presente Edital são citados Uile Reginaldo Pinto, brasileiro, solteiro, advogado, dito residente na Travessa das Mercês n. 375, nesta cidade; e, Gastão Teixeira Pinto, brasileiro, casado, serventuário de justiça, dito residente na cidade de Santa Izabel do Pará, para se verem processar perante este Juízo, que funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, devendo aqui comparecerem em o dia 10

de julho vindouro, às 9 horas, para serem devidamente qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Walimir Santana Bandeira de Souza, técnico judiciário, o fiz datilografar e conferi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal Substituto

(Ext. — Reg. n. 3311 — Dia 17.6.75)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de sessenta (60) dias

Pelo presente Edital, fica notificada Madeiras Nobres da Amazônia Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, para tomar ciência de que no processo n. 5a. JCJ 283/73, em que é executada, sendo exequente Paul Cipres, foi lavrado o seguinte Auto de Penhora: "Ao primeiro dia do mês de abril de 1975, na Rodovia Arthur Bernardes, s/n, onde fui vindo eu, Oficial de Justiça da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls.

145-V/ANV, passado a favor de Paul Cipres contra Madeiras Nobres da Amazônia Ltda., para pagamento da importância de Cr\$ 16.000,00, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão de fls. efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi, depois de preenchidas as formalidades legais, à penhora em: 2 (dois) arquivos de aço, na cor cinza-escuro, possuindo cada um cinco gavetas; 1 (um) arquivo de aço na cor cinza clara, possuindo quatro gavetas; 1 (um) couro de veado, curtido, nas cores marrom e branca; 2 (duas) pranchetas próprias para anotações, de durex; 1 (uma) cadeira giratória, tipo pol-

trona, em napa na cor cinza; 2 (duas) cadeiras giratórias, com assento e encosto graduável, na cor verde, sem marca visível; 1 (uma) mesa graduável na cor verde, sem marca visível; 1 (uma) mesa de centro, na cor cinza, com as pernas de ferro; 7 (sete) cortinas de tamanhos diversos, na cor amarelada; 1 (um) liquidificador, marca Walita, n. 2030591, na cor branca, com copo de vidro; 1 (um) bureau, na cor escura, de madeira, com três gavetas, todos os bens no estado, tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas, acrescidos até final. Feita assim, a penhora, para constar, lavrei o presente, que assino. a) João

Zoghbi Barata, Oficial de Justiça”.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de maio de 1975. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica Judiciária AJ-8, datilografar. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

Platão Barros

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a.

JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1720)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citada Carpintaria São Judas Tadeu, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 37,40 (trinta e sete cruzeiros e quatrocentos e quarenta e oito centavos), correspondente às custas devidas no processo n. 5a. JCJ 759/74, em que é executada, sendo exequente a Fazenda Nacional, nos termos da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 30.09.74, cujo teor é o seguinte: “Custas pelas partes na quantia de Cr\$ 41,90, sobre o valor do acordo, cabendo para cada parte a quantia de Cr\$ 20,45, sendo o reclamante isento das custas na forma da Lei”. Resumo: Custas da Condenação, Cr\$ 20,45; Custas de Execução, Cr\$ 16,95; Total a Depositatar, Cr\$ 37,40.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra-se, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica Judiciária, AJ-8, datilografar. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

Platão Barros

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a.

JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1822)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado Armando Barbosa da Silva, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.159,19 (dois mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros e dezenove centavos) correspondente ao principal e custas devidos no processo n. 5a. JCJ 162/73, em que é executado, sendo exequente Raimundo Ernestino Vale, nos termos da decisão proferida por esta Junta, em

audiência de 12.03.73, cujo teor é o seguinte: “Resolve esta Junta, unanimemente, julgar a ação procedente e condenar Armando Barbosa da Silva a pagar ao Reclamante Raimundo Ernestino Vale, a quantia de Cr\$ 1.927,11 (um mil novecentos e vinte e sete cruzeiros e onze centavos) a título das parcelas deferidas na fundamentação, a qual deverá ser acrescida a correção monetária se for o caso. Custas pelo reclamado, na quantia de Cr\$ 110,10 sobre o valor da condenação”. Resumo: Condenação Líquida, Cr\$ 1.927,11; Correção Monetária, Cr\$ 63,59; Custas da Sentença, Cr\$ 110,10; Custas de Execução, Cr\$ 58,39; Total a Depositatar, Cr\$ 2.159,19.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra-se, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica Judiciária, AJ-8, datilografar. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

Platão Barros

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a.

JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1823)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citada Juracina Rodrigues de Carvalho, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 359,60 (trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) correspondente às custas devidas no processo n. 5a. JCJ 611/74, em que é executada, sendo exequente a Fazenda Nacional, nos termos da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 23.08.74, cujo teor é o seguinte: “Aberta a audiência, apregoadas as partes, verificou-se a presença da reclamada, por seu preposto, Sr. Arthur Alves Ramos, com poderes arquivados na secretaria da Junta, o que deverá ser certificado nos autos. Ausente a reclamante, pelo que a Junta determina o arquivamento da presente reclamatória, condenando-a às custas de Cr\$ 334,52, sobre o valor da reclamatória. Resumo: Custas da Condenação, Cr\$ 334,52; Custas de Execução, Cr\$ 25,08; Total a Depositatar, Cr\$ 359,60.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra-se, na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica Judiciária AJ-8, datilografar. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

Platão Barros

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a.

JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1824)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital fica citado, Sansão dos Santos Primavera, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 207,82 (duzentos e sete cruzeiros e oitenta e dois centavos), correspondente às custas devidas no processo n. 5a. JCJ 1.187/74, em que é executado, sendo exequente a Fazenda Nacional, nos termos da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 21.01.75, cujo teor é o seguinte: “Ausente o reclamante, pelo que a Junta houve por bem decretar o arquivamento da presente reclamatória, condenando-a às custas de Cr\$ 112,91 sobre os pedidos líquidos, mais, Cr\$ 79,58 sobre Cr\$ 1.000,00, arbitrados para as parcelas ilíquidas pleiteadas, no total de Cr\$ 192,49”. Resumo: Custas da Condenação — Cr\$ 192,49; Custas de Execução — Cr\$ 15,33; Total a Depositatar — Cr\$ 207,82.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra-se, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica Judiciária AJ-8, datilografar. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

Platão Barros

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a.

JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1825)